

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

Varginha, 30 de junho de 2025.

Ofício n° 39/2025

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico no Município de Varginha, cumprindo com o que determina o art. 174 da Constituição Federal e o art. 2º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Varginha.

Como contrapartidas à doação de área de terreno de aproximadamente **5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)**, localizada na Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal n° 33.999.0391.000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula n° 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliado em **R\$ 702.338,34 (setecentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para implantação de unidade industrial da empresa **Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA.**, na Municipalidade.

Referida empresa deverá cumprir com todas as obrigações avençadas no **Protocolo de Intenções**, que, inclusive, é parte integrante do presente Projeto de Lei, bem como dos autos do **Processo Administrativo n° 274/2025**.

Dentre tais obrigações, a empresa beneficiária deverá realizar:

(i) investimento de, no mínimo, **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

EXMO SR.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

Of autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas

(ii) acrescer aos 10 (dez) empregos diretos já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois)** novos empregos **diretos**, no período de **10 (dez) anos**; e, gerar, no mínimo, **30 (trinta)** novos empregos **indiretos**, no decorrer do período de **08 (oito) anos**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado, conforme tabelas abaixo:

Empregos Diretos	Ano
01 (um) emprego direto	2025
02 (dois) empregos diretos	2026
02 (dois) empregos diretos	2027
03 (três) empregos diretos	2028
02 (dois) empregos diretos	2029
03 (três) empregos diretos	2030
02 (dois) empregos diretos	2031
02 (dois) empregos diretos	2032
03 (três) empregos diretos	2033
02 (dois) empregos diretos	2034

Empregos Indiretos	Ano de Atividade
10 (dez) empregos indiretos	2025
02 (dois) empregos indiretos	2027
03 (três) empregos indiretos	2028
05 (cinco) empregos indiretos	2029
03 (três) empregos indiretos	2031
02 (dois) empregos indiretos	2032
02 (dois) empregos indiretos	2033
03 (três) empregos indiretos	2034

Ademais, a empresa beneficiária estima atingir um faturamento global mínimo na ordem de **R\$ 45.100.000.00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais)** até o 10º ano de atividade, o que refletirá diretamente

Of autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

042
3

na geração e manutenção de empregos no âmbito do Município de Varginha, conforme planilha abaixo transcrita:

Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2025	R\$ 3.000.000,00
2026	R\$ 3.500.000,00
2027	R\$ 3.500.000,00
2028	R\$ 4.000.000,00
2029	R\$ 4.300.000,00
2030	R\$ 4.500.000,00
2031	R\$ 5.000.000,00
2032	R\$ 5.500.000,00
2033	R\$ 5.800.000,00
2034	R\$ 6.000.000,00

Salienta-se, que transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, a empresa poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos.

Contudo, para a retirada dos encargos ora mencionada, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que "*Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências*", em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001.

Nesse sentir, a contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe foi doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente Projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime de urgência previsto no art. 57, caput, da Lei Orgânica do Município.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

Of autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

05

PROJETO DE LEI N°...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação da área abaixo descrita à empresa **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.332/0001-07, com sede nesta Cidade, na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, CEP 37.062-736.

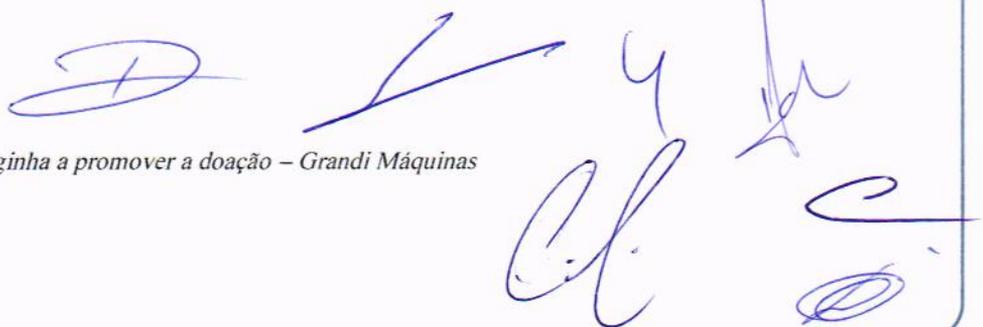
I - área de terreno de aproximadamente 5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), localizada na Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal nº 33.999.0391.000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R\$ 702.338,34 (setecentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. A área ora doada será destinada à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da empresa donatária.

Art. 2º Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 274/2025**, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I - investir no Município de Varginha o valor global mínimo de **R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais)** para a implantação da sua unidade no Município;

Proj autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

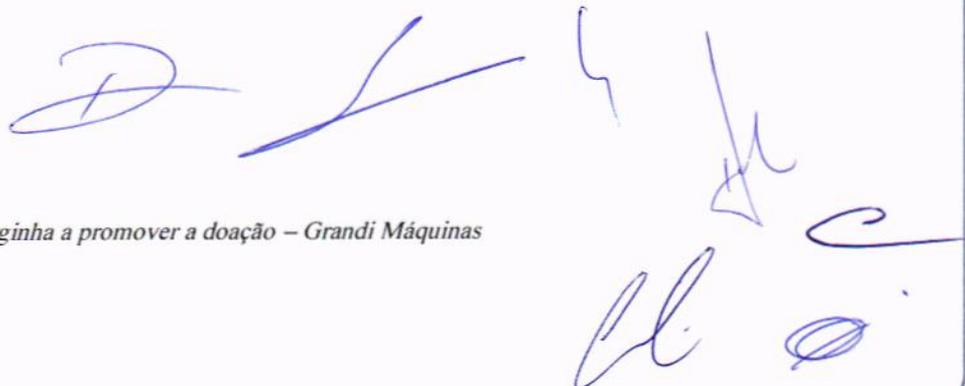
068

II - acrescer aos 10 (dez) empregos diretos já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois)** novos empregos **diretos**, no período de **10 (dez) anos**; e, gerar, no mínimo, **30 (trinta)** novos empregos **indiretos**, no decorrer do período de **08 (oito) anos**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado, conforme tabelas abaixo:

Empregos Diretos	Ano
01 (um) emprego direto	2025
02 (dois) empregos diretos	2026
02 (dois) empregos diretos	2027
03 (três) empregos diretos	2028
02 (dois) empregos diretos	2029
03 (três) empregos diretos	2030
02 (dois) empregos diretos	2031
02 (dois) empregos diretos	2032
03 (três) empregos diretos	2033
02 (dois) empregos diretos	2034

Empregos Indiretos	Ano de Atividade
10 (dez) empregos indiretos	2025
02 (dois) empregos indiretos	2027
03 (três) empregos indiretos	2028
05 (cinco) empregos indiretos	2029
03 (três) empregos indiretos	2031
02 (dois) empregos indiretos	2032
02 (dois) empregos indiretos	2033
03 (três) empregos indiretos	2034

Proj autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

07

III - atingir um faturamento mínimo, no prazo de 10 (dez) anos de atividade, no valor total de **R\$ 45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2025	R\$ 3.000.000,00
2026	R\$ 3.500.000,00
2027	R\$ 3.500.000,00
2028	R\$ 4.000.000,00
2029	R\$ 4.300.000,00
2030	R\$ 4.500.000,00
2031	R\$ 5.000.000,00
2032	R\$ 5.500.000,00
2033	R\$ 5.800.000,00
2034	R\$ 6.000.000,00

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 274/2025**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações nele existente sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o **prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o **prazo de até 30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1º A empresa deverá iniciar as obras de construção em **até 90 (noventa) dias** decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em **36 (trinta e seis) meses** e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Transcorridos 10 (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos

Proj autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

08/

estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal nº 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos.

§ 1º A retirada de encargos é ato discricionário do Poder Público, a qual poderá ser deferida por ato do Chefe do Poder Executivo, em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

§ 2º Para a retirada dos encargos de que trata o *caput*, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal nº 3.504/2001, a empresa também deverá contribuir com o "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001.

§ 3º A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe foi doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

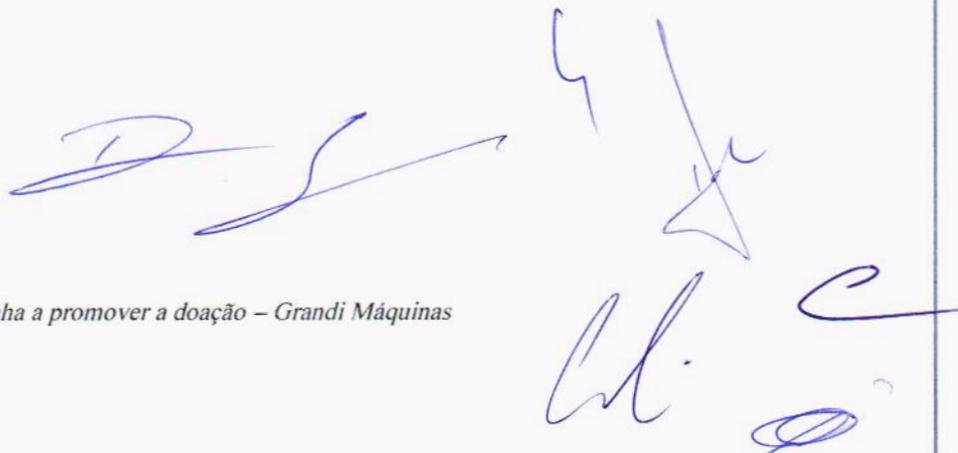
§ 4º As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes à doação de que trata a presente Lei correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6º Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7º Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, a área descrita no artigo 1º, inciso I.

Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9º A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021.



Proj autoriza o município de varginha a promover a doação – Grandi Máquinas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

030

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

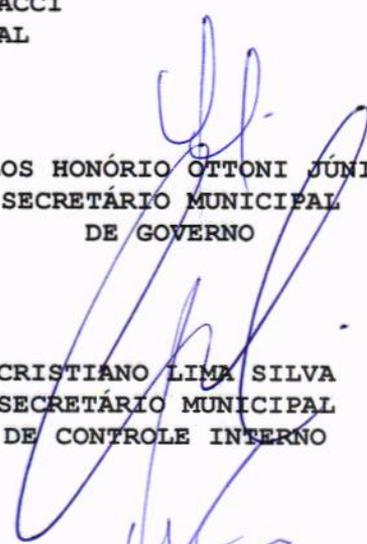
Prefeitura do Município de Varginha, 30 de junho de 2025.



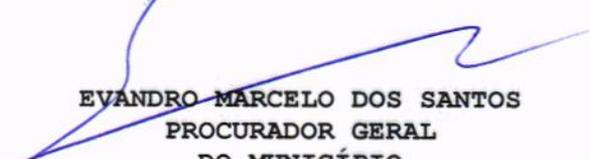
LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL



ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

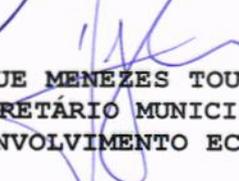


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO



RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO



HENRIQUE MENEZES TOUGUINHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Om



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA
GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEONARDO VINHAS CIACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M-2.955.382 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 571.338.676-72, com endereço profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva, Varginha/MG, CEP 37.018-050, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.332/0001-07, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-736, neste ato representada por sua sócia administradora, **GABRIELA AVELAR GRANDI**, brasileira, portadora do CPF nº. 074.853.116-54 e identidade RG nº MG 13.161.218, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 669, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP: 37014-320, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**.

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** atua no segmento da indústria na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços de caldeiraria, especializada na realização de projetos especiais, manutenção e fabricação de máquinas, atendendo segmentos siderúrgicos, automobilísticos, de energia, de mineração, agrícola, construção civil, entre outros;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** fará um investimento global mínimo de **R\$2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais)**, para a instalação de sua unidade neste Município;

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050
Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLS.: 126
PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS: [Signature]



CONSIDERANDO, que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade é de **36 (trinta e seis)** meses;

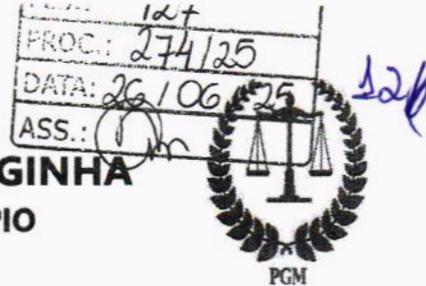
CONSIDERANDO que, conforme consta do Projeto apresentado ao **MUNICÍPIO**, a **EMPRESA** beneficiária se compromete acrescer aos 10 (dez) empregos diretos já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois)** novos empregos **diretos**, no período de **10 (dez) anos**; e, gerar, no mínimo, **30 (trinta)** novos empregos **indiretos**, no decorrer do período de **08 (oito) anos**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado, conforme tabelas abaixo:

Empregos Diretos	Ano
01 (um) emprego direto	2025
02 (dois) empregos diretos	2026
02 (dois) empregos diretos	2027
03 (três) empregos diretos	2028
02 (dois) empregos diretos	2029
03 (três) empregos diretos	2030
02 (dois) empregos diretos	2031
02 (dois) empregos diretos	2032
03 (três) empregos diretos	2033
02 (dois) empregos diretos	2034

Empregos Indiretos	Ano de Atividade
10 (dez) empregos indiretos	2025
02 (dois) empregos indiretos	2027
03 (três) empregos indiretos	2028
05 (cinco) empregos indiretos	2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



03 (três) empregos indiretos	2031
02 (dois) empregos indiretos	2032
02 (dois) empregos indiretos	2033
03 (três) empregos indiretos	2034

CONSIDERANDO que a estimativa mínima de faturamento da **EMPRESA**, no prazo de 10 (dez) anos de atividade, totaliza o valor de **R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais)**, conforme tabela abaixo:

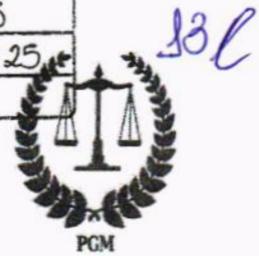
Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2025	R\$ 3.000.000,00
2026	R\$ 3.500.000,00
2027	R\$ 3.500.000,00
2028	R\$ 4.000.000,00
2029	R\$ 4.300.000,00
2030	R\$ 4.500.000,00
2031	R\$ 5.000.000,00
2032	R\$ 5.500.000,00
2033	R\$ 5.800.000,00
2034	R\$ 6.000.000,00

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2º do art. 174 da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de sua unidade industrial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLS.: 128
PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: [assinatura]



dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº. 274/2025, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

RESOLVEM:

Ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A **EMPRESA** investirá, de forma global, no mínimo **R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

CLÁUSULA SEGUNDA. A **EMPRESA** beneficiária deverá acrescer aos 10 (dez) empregos diretos já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois)** novos empregos **diretos**, no período de **10 (dez) anos**; e, gerar, no mínimo, **30 (trinta)** novos empregos **indiretos**, no decorrer do período de **08 (oito) anos**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado, conforme tabelas abaixo:

Empregos Diretos	Ano
01 (um) emprego direto	2025

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050
Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br



PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Om

540

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



02 (dois) empregos diretos	2026
02 (dois) empregos diretos	2027
03 (três) empregos diretos	2028
02 (dois) empregos diretos	2029
03 (três) empregos diretos	2030
02 (dois) empregos diretos	2031
02 (dois) empregos diretos	2032
03 (três) empregos diretos	2033
02 (dois) empregos diretos	2034

Empregos Indiretos	Ano de Atividade
10 (dez) empregos indiretos	2025
02 (dois) empregos indiretos	2027
03 (três) empregos indiretos	2028
05 (cinco) empregos indiretos	2029
03 (três) empregos indiretos	2031
02 (dois) empregos indiretos	2032
02 (dois) empregos indiretos	2033
03 (três) empregos indiretos	2034

CLÁUSULA TERCEIRA. A **EMPRESA** se compromete a atingir um faturamento mínimo, no prazo de 10 (dez) anos, no valor de **R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2025	R\$ 3.000.000,00
2026	R\$ 3.500.000,00

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050
Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: [Signature]



2027	R\$ 3.500.000,00
2028	R\$ 4.000.000,00
2029	R\$ 4.300.000,00
2030	R\$ 4.500.000,00
2031	R\$ 5.000.000,00
2032	R\$ 5.500.000,00
2033	R\$ 5.800.000,00
2034	R\$ 6.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O **MUNICÍPIO** considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, e, após autorização legislativa, doará à Empresa, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, a seguinte área de terreno:

- área de terreno de aproximadamente **5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)**, localizada na **Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG**, inscrição municipal nº. 339990391000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº. 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliado em **R\$702.338,34 (setecentos e dois mil, trezentos e trinta e oito mil e trinta e quatro centavos)**;

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará em **36 (trinta e seis) meses**, deverá haver uma área construída de aproximadamente **1.290,00 m² (hum mil, duzentos e noventa metros quadrados)**, conforme ora comprometido, conforme consta do Projeto juntado aos autos do Processo Administrativo nº 274/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1371
PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Dm



360

4.2. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA. Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva Escritura Pública de Doação em até **60 (sessenta) dias** contados da data da publicação da aludida Lei.

5.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

5.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA SEXTA. A **EMPRESA** compromete-se a construir na área doada, a sua sede, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 274/2025**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto às medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais;

6.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

6.2. O prazo para o término da construção será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data da publicação da Lei de Doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Dm



170

6.3. Após a conclusão das obras e dos investimentos, a empresa deverá iniciar, imediatamente, suas atividades produtivas no local, com a geração dos empregos e do faturamento previstos nestes Protocolo de Intenções, sob pena de reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA SÉTIMA. A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA OITAVA. Os imóveis doados reverterão ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA NONA. A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos;



PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Om

18/

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências"*, em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe foi doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA. A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 274/25
DATA: 26/06/25
ASS.: Om



190

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste.

E, por estarem assim, justos e convenientes, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 16 de junho de 2025

LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672

Assinado de forma digital por
LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672
Dados: 2025.06.25 11:23:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE VARGINHA
Leonardo Vinhas Ciacci

Gabriela Avelar
Grandi CPF
07485311654

Assinado de forma digital
por Gabriela Avelar
Grandi CPF 07485311654
Dados: 2025.06.23
14:09:55 -03'00'

GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Gabriela Avelar Grandi

Testemunhas:

- 1. Daniel Barbosa Ribeiro**
Servidor Municipal
Matrícula nº 15.774-0
- 2. Flávia Rafaela Ramos**
Servidora Municipal
Matrícula nº 33.693-5

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050

Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br

208

FLS:	135
PROC:	274/25
DATA:	26/06/25
ASS.:	

Assinantes✓ **DANIEL BARBOSA RIBEIRO**

Assinou em 16/06/2025 às 10:27:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DANIEL BARBOSA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FLÁVIA RAFAELA RAMOS**

Assinou em 16/06/2025 às 10:28:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FLÁVIA RAFAELA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:**1W0 M86 4MD 0ND**



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
SPR - SECAO DE PROTOCOLO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

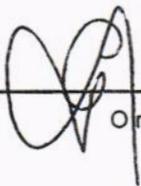
210

PROCESSO/ANO : 000000274/2025
Número único: LJF.9DD.GSN-GB

Dados Cadastrais :

Requerente :	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Número :	996
Endereço :	CEL. JOSÉ FRANCISCO COELHO	Estado :	MG
Município :	Varginha	Apartamento :	
Bairro :	Industrial JK	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	3532142258		
E-mail :	gabriela@grandimetalurgica.ind.br		
Cpf/Cnpj :	17.090.332/0001-07	Data Solicitação:	08/01/25 15:05

Dados do Processo :

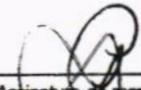
Assunto :	SOLICITA DOACAO DE AREA
Unid. de Entrada :	SPR - SECAO DE PROTOCOLO
Responsável :	milaoliveira
Súmula/Descrição:	
 _____	 _____
	Responsável atual pelo Processo
	O requerente
Observação:	
Varginha, 08/01/2025 15:02	

FLS.: 02
 PROTO: 274
 DATA: 08/10/25
 ASS: Daniel



Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

Dados da empresa requerente	Razão social: Grandi Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.							
	Cnpj: 17.090.332/0001-07							
	Nome do contato: Gabriela Avelar Grandi				Tel.: (35) 3214-2258 / 9 9802-5013			
Benefício solicitado	Área (X) Tamanho: Mínimo 10.000 m²							
	Fiscal () Imposto e percentual: _____							
	Outro () Especificar benefício: _____							
Investimento total	R\$ 2.220.000,00							
Empregos diretos	Número de empregos atuais conforme GFIP	Qual a projeção de manutenção e criação de novos empregos para os próximos anos? (atual + geração)						
		2023	2024	2025	2026	2027		
	10	8	10	15	18	20		
		2028	2029	2030	2031	2032		
		23	25	27	30	32		
Empregos indiretos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
	10	10	12	15	20	20	23	
	2030	2031	2032					
	25	27	30					
Faturamento (anteriores e previstos)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)	
	R\$ 1.179.631,00	R\$ 1.834.651,05	R\$ 1.695.820,79	R\$ 2.665.923,20	R\$ 2.831.965,20	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	
	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	2030 (R\$)	2031 (R\$)	2032 (R\$)		
	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.800.000,00		
Os Produtos/serviços serão faturados pela unidade instalada em Varginha?	(X) Sim () Não () Parcial, qual percentual? _____							
Ramo de atividade	() Comércio (X) Indústria () Serviços							
Setor	Fabricação de máquinas, reservatórios metálicos e equipamentos							
Observações								


 Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

Varginha, 07 de janeiro de 2025.
17.090.332/0001-07
 INSC. EST.: 002.051.531.00 JJ
 Grandi Máquinas Equip. Ind. Ltda. ME
 AV. CE. JOSÉ FRANCISCO COELHO, Nº 996
 Bº INDUSTRIAL - CEP 37062-100
 VARGINHA - MG

CARTA DE INTENÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

1. DADOS DA EMPRESA REQUERENTE

Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.

Endereço: Avenida Coronel José Francisco Coelho, 996 Bairro: industrial JK

Cidade: Varginha-MG

Telefone: 35 3214-2258

CNPJ: 17.090.332/0001-07

Inscrição Estadual: 002051531.00-00

Inscrição Municipal: 024079

Sócio administrador: Gabriela Avelar Grandi

Endereço: Rua Gaspar Batista Paiva, 429 – Santa Luiza

Cidade: Varginha-MG

Telefone: 35 9 9802-5013

E-mail: gabriela@grandimetalurgica.ind.br

CPF: 074.853.116-54

RG: MG-13.161.218



2. ASPECTOS DO NEGÓCIO

A GRANDI é uma empresa de origem familiar, fundada em 2005, a fim de atender o segmento da indústria na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços de caldeiraria, especializada na realização de projetos especiais, manutenção e fabricação de maquinário. Atende os segmentos siderúrgicos, automobilístico, energia, mineração, agrícola, construção civil, entre outros. Uma empresa experiente e capacitada em desenvolvimento de projetos, suporte técnico e soluções de melhoria em diversos seguimentos, atendendo as normas nacionais e internacionais

Possuímos máquinas e equipamentos modernos, de grande desempenho em caldeiraria, usinagem, corte, dobras e conformação para prestação de vários tipos de serviços, visando sempre suprir as necessidades específicas de cada cliente. Dispomos de uma capacidade produtiva de 50 toneladas/mês.

Atualmente, estamos localizados na Av. Coronel Jose Francisco Coelho, 996, Industrial JK, em Varginha, Sul de Minas Gerais, desde o início de nossas atividades.

Em 2014, expandimos nossa atuação no mercado, fornecendo reservatórios de água metálicos e equipamentos para saneamento. Nos especializamos em reservatórios padrão COPASA, sendo uma das poucas empresas de Minas Gerais homologadas para fornecer tal produto. Já fabricamos mais de 100 reservatórios desde então, contribuindo de forma efetiva para infraestrutura e saneamento do Estado de Minas Gerais.

A expansão da fábrica GRANDI se dá pela atual demanda, tanto de reservatórios quanto de equipamentos para saneamento, como estação de tratamento e captação de água. Esta oportunidade coloca nossa empresa em uma posição privilegiada, pois já atuamos e possuímos know how neste segmento, viabilizando o aumento da nossa capacidade produtiva e fabril, trazendo crescimento, gerando empregos e renda para o município de Varginha.

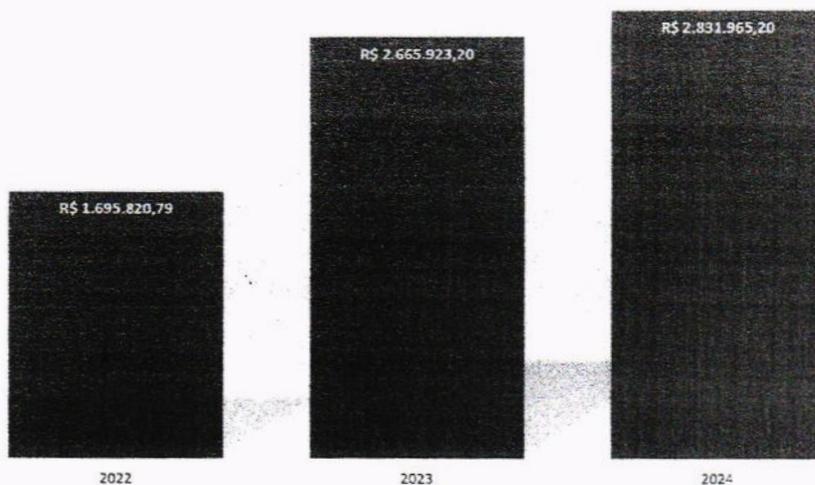


3. FATURAMENTO

3.1. FATURAMENTO ATUAL

Hoje a empresa possui o faturamento descrito abaixo:

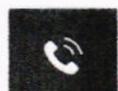
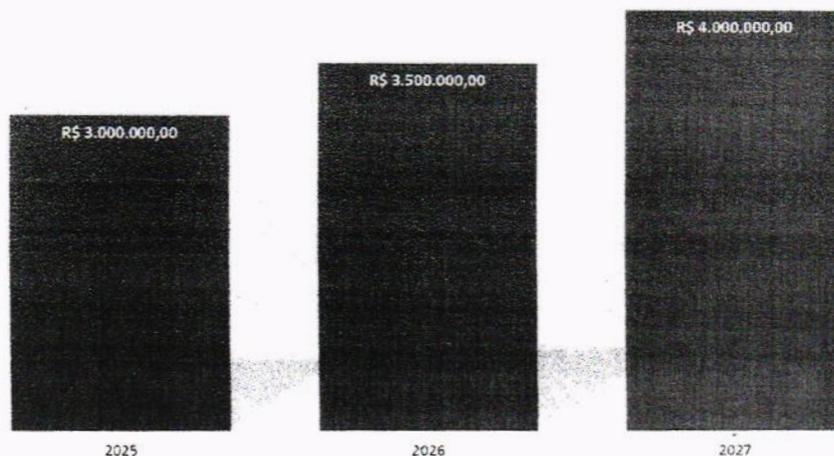
FATURAMENTO ÚLTIMOS 3 ANOS



3.2. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

É previsto o aumento do faturamento, conforme as projeções abaixo:

PROJEÇÃO FATURAMENTO PRÓXIMOS 3 ANOS



3.3. INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO

261

Inicialmente, na fase de implantação da nova fábrica é previsto os seguintes valores para investimento:

DESCRIÇÃO	VALOR
Obra civil	R\$ 1.000.000,00
Locação de máquinas	R\$ 300.000,00
Frete	R\$ 100.000,00
Mão de obra	R\$ 450.000,00
Segurança	R\$ 20.000,00
Despesas de mudança	R\$ 350.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$ 2.220.000,00

3.4. DADOS SOCIAIS

Atualmente a empresa conta com 10 colaboradores direto. O plano para aumento dos postos de trabalho segue a seguinte projeção:

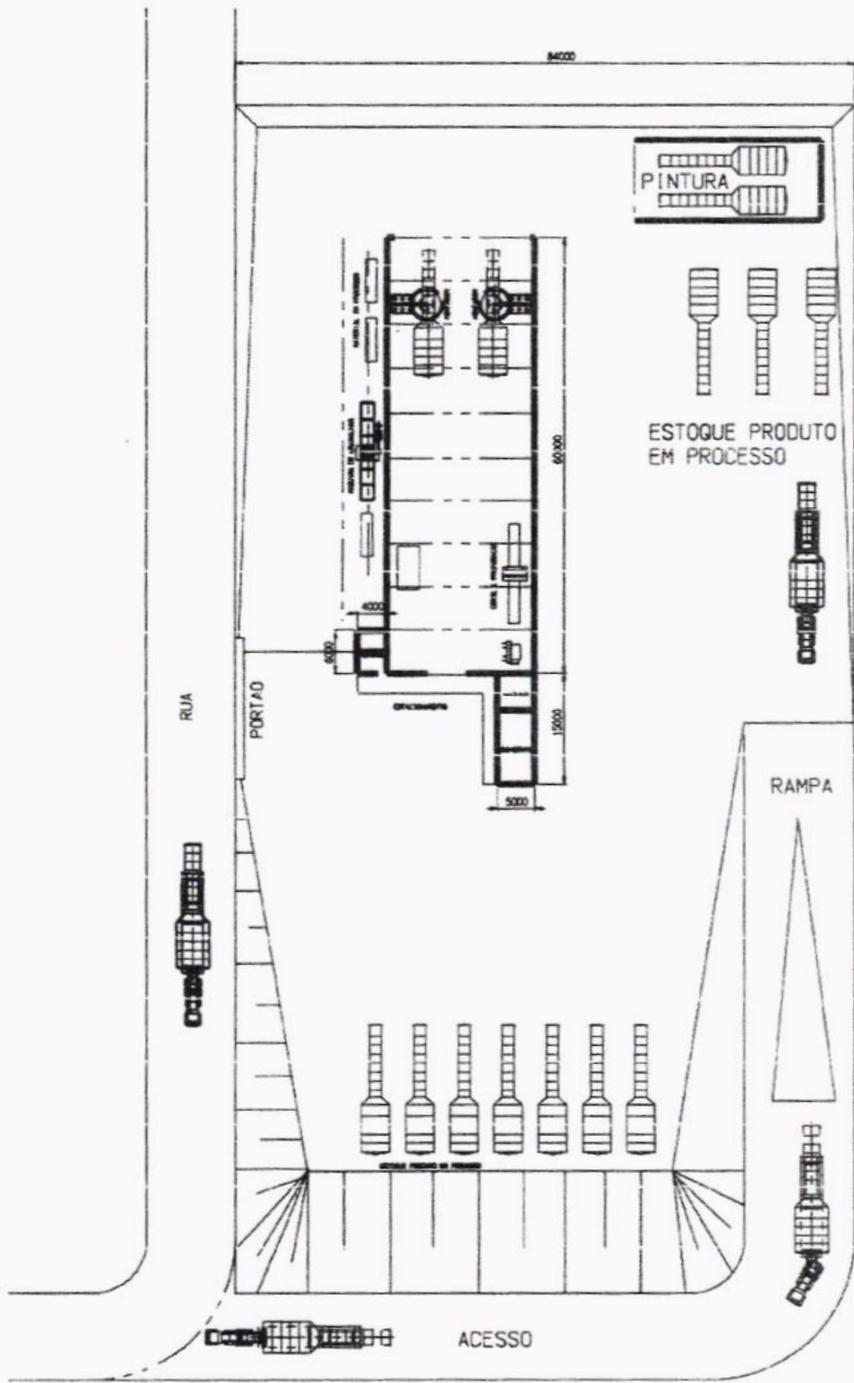
ANO	Nº DE COLABORADORES DIRETOS
2025	15
2026	18
2027	20



FLS.: 07
NRDC: 274
DATA: 08/10/25
V.S. Daniel

27

3.5. CROQUI IMPLANTAÇÃO NOVA FÁBRICA GRANDI



AREA TOTAL DO TERRENO=13.692m2
AREA UTIL DO PLATO TERRAPLANADO=10.248m2
GALPAO 1200m2
AREAS DE APOIO 99m2



Av. Coronel José Francisco Coelho, 996
Industrial JK - Varginha / MG - 37062-730



(35) 3214 2258



grandimetalurgica



www.grandimetalurgica.ind.br

3.6. OBJETO DA CARTA DE INTENÇÕES

A GRANDI, empresa atuante no segmento industrial e comprometida com o desenvolvimento econômico e social, apresenta, por meio desta, sua solicitação para a doação de um terreno destinado à instalação de sua nova unidade fabril no município de Varginha.

Com vistas à ampliação de nossas operações, a área requerida deverá possuir no mínimo 10.000 m², preferencialmente com dimensões de 50 m x 200 m, atendendo às especificidades técnicas das nossas atividades produtivas. A natureza dos equipamentos que fabricamos, de grande porte, exige espaço adequado tanto para a fabricação quanto para a estocagem, dado que nossos produtos possuem, em média, 20 metros de comprimento e necessitam de áreas livres para movimentação eficiente e segura. Adicionalmente, ressaltamos que o acesso à área é um fator determinante para a logística de transporte, uma vez que o envio dos equipamentos exige carretas especiais, cujas dimensões frequentemente ultrapassam 5 metros de altura.

Os empregos gerados pela GRANDI, bem como os que projetamos criar nos próximos anos, são voltados a profissionais altamente qualificados do ramo metalúrgico, com formações técnicas específicas e remuneração muito acima da média regional, variando entre 2,5 e 4 salários mínimos.

Além disso, os colaboradores contam com Participação nos Lucros e Resultados (PLR), garantias previstas pela legislação trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e outras benesses que reforçam nosso compromisso com a valorização da mão de obra local. Essa política salarial diferenciada gera efeitos positivos na economia local, tais como, distribuição mais justa da renda, reduzindo a concentração de riqueza, aumento do poder de consumo dos trabalhadores, impulsionando o comércio e serviços locais e elevação da qualidade de vida da população, com benefícios diretos para o município de Varginha.

Com a instalação da nova fábrica, reafirmamos nosso propósito de promover uma parceria sólida com o Município de Varginha, contribuindo para o crescimento econômico sustentável, aumento da arrecadação municipal e geração de novas oportunidades para a população e empresas locais.

Varginha, 07 de janeiro de 2025.



Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.



FLS.: 04
PROC.: 274
DATA: 08 01/25
ASS: Daniel

230

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

1. RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 089.714.196-28, documento de identidade MG15439752, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA BITTENCOURT, número 724, APT: 303:, bairro/distrito CENTRO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.002-053 e

2. GABRIELA AVELAR GRANDI, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Solteira, data de nascimento 10/03/1985, nº do CPF 074.853.116-54, documento de identidade MG13161218, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA TENENTE JOAQUIM PINTO, número 699, bairro/distrito BOM PASTOR, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-320. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e terá sede e domicílio na AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, número 996, . bairro/distrito INDUSTRIAL JK, município VARGINHA - MG, CEP 37.062-730.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI	15.000	15.000,00
GABRIELA AVELAR GRANDI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI à administradora/sócia GABRIELA AVELAR GRANDI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão



FOLIO: 10
 PROC.: 274
 DATA: 08/10/12
 ASS: David
 300

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

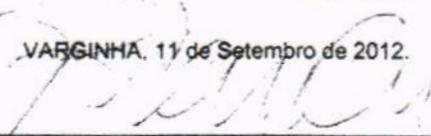
Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de VARGINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

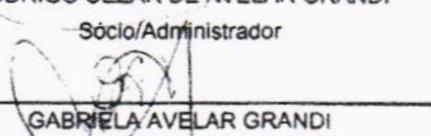
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

VARGINHA, 11 de Setembro de 2012.

2º OFÍCIO


 RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI
 Sócio/Administrador

2º OFÍCIO


 GABRIELA AVELAR GRANDI
 Sócio/Administrador


 Serviço Notarial do 2º
 Ana Maria M. L. Resende
 Varginha - MG
 24 OUT. 2012
 Em test:
 Felipe Nogueira Fidelis Moraes - 1
 Varginha/MG - 35 3221-

Serviço Notarial do 2º
 Ana Maria M. L. Resende
 Varginha - MG
 24 OUT. 2012
 Em test:
 Felipe Nogueira Fidelis Moraes - Escrivão
 Varginha/MG - 35 3221-2330


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120967956-1
 EM 30/10/2012
 RGRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA


 JUCEMG
 REGISTRO DE FIRMAS
 BHR 44889

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME**

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1985, administradora, portadora do CPF MF nº. 074.853.116-54, portadora da identidade RG nº. MG-13.161.218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, bairro Bom Pastor, Varginha – MG, CEP 37.014-320;

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF MF nº. 089.714.196-28, portador da identidade RG nº. MG-15.439.752 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Silvio Bittencourt, nº 724, Apto 303, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-053.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120967956-1 em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

SEGUNDA: A administração da sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pela sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

CONSOLIDAÇÃO

1


ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

MS: 12
PROC.: 274 3
08/10/2014
S. Daniel

320

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730.

SEGUNDA: O objetivo social é a **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/10/2012.

TERCEIRA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
GABRIELA AVELAR GRANDI	15.000	R\$ 15.000,00
RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI	15.000	R\$ 15.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, assinando isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

320

QUINTA: A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de VARGINHA - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.

Varginha – MG, 13 de Maio de 2014

2º OFÍCIO

[Handwritten signature of Gabriela Avelar Grandi]

GABRIELA AVELAR GRANDI

2º OFÍCIO

[Handwritten signature of Rodrigo Cezar de Avelar Grandi]

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

JUNTA COMERCIAL L-VJ ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5287258
EM 10/06/2014
SOCIADIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/387.977-4
PR1072566

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Gabriela Avelar Grandi
Varginha, MG, em 06 JUN. 2014
da verdade: Heilen Angelo Benetolo - Escrevente
Serviço Notarial do 2º Ofício
Ana Maria L. Ribeiro - Tabelã

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Rodrigo Cezar de Avelar Grandi
Varginha, MG, em 06 JUN. 2014
Em test: Heilen Angelo Benetolo
Serviço Notarial do 2º Ofício
Ana Maria L. Ribeiro - Tabelã

Selo de Fiscalização
BR 73735

Selo de Fiscalização
BR 73734



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

FLS.: 14
PROC.: 274

JUCEMG
DATA: 08/10/2014
UF: MG
VARGINHA



14/854.271-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209679561**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143755089355

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VARGINHA
Local

Nome: **CRISTINA APARECIDA GRANDI**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **3292-1953**

1 Dezembro 2014
Data

Arquivado
12/12/14

[Handwritten Mark]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				
		31, 12, 14		
		Data		
		Ana Maria Ribeiro Rezende		
		Responsável		
		Arquivado em 08/12/2014		
		JUCEMG - Magé		

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
_____	_____	_____	_____
Data	Vogal		
_____	_____		
Presidente	AH1385945		
	Nº do Protocolo: 14/854.271-9		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5436799 em 31/12/2014 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 148542719 - 30/12/2014. Autenticação: EC35DE2BEE598390B19BCE15248AB8B2942D284. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/854.271-9 e o código de segurança 8Cxx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2/3
FLS.: 15
DOC.: 274
DATA: 08/01/24
SS: Daniel

351

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1985, administradora, portadora do CPF MF nº. 074.853.116-54, portadora da identidade RG nº. MG-13.161.218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, bairro Bom Pastor, Varginha – MG, CEP 37.014-320;

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF MF nº. 089.714.196-28, portador da identidade RG nº. MG-15.439.752 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Silvio Bittencourt, nº 724, Apto 303, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-053.

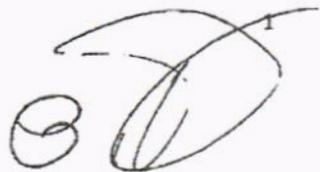
Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120967956-lem 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730.

SEGUNDA: O objetivo social é a FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/10/2012.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5436799 em 31/12/2014 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 148542719 - 30/12/2014. Autenticação: EC35DE2BEE598390B19BCE15248AB8B2942D284. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/854.271-9 e o código de segurança 8Cxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

FLS.: 46
PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS: Daniel

86

TERCEIRA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$1.00(um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
GABRIELA AVELAR GRANDI	15.000	R\$ 15.000.00
RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI	15.000	R\$ 15.000.00
Total	30.000	R\$ 30.000.00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, assinando isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de VARGINHA - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.
Varginha – MG, 18 de Novembro de 2014.

2º OFÍCIO

GABRIELA AVELAR GRANDI

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

Enrolamentos - R\$ 3,90
Esc. Jud. - R\$ 1,21
Imp. - R\$ 5,11
Enrolamentos - R\$ 3,90
Esc. Jud. - R\$ 1,21
Imp. - R\$ 5,11

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTE 78944

29 DEZ. 2014

da verdade
Escrivente
35 3231-2330

Serviço Notarial do 2º Ofício
Ana Maria M. Leopoldo Tabe 3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

376

FLS.: 17
PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS: *onil*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209679561

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2143493109

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA

Local

19 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213548361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/354.836-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

18
274
08/01/25
Danilo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/354.636-1	MGN2143493109	16/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI

Página 1 de 1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

FLS.: 19
PROC.: 274.
DATA: 08/10/25
ASS: Daniel

380

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, divorciada, empresaria, nascido em 10/03/1985, CPF 074.853.116-54, RG MG-13.161.218, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Joaquim Pinto, 699, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP 37014-320; e

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 25/06/1989, CPF 089.714.196-28, RG MG-15.439.752, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, 699, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP 37014-320.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha, MG, CEP: 37062-730, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120967956-1 em 30/10/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, **resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social;**

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI**, qualificado acima, que ora se retira da sociedade, cede e transfere a totalidade das suas quotas no valor nominal de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, qualificada acima, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na forma da lei distribuído da seguinte forma entre a sócia:

Nome	Nº quotas	Valor R\$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida em separado pela administradora sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha, MG, CEP: 37062-730.

FLS.: 18
PROT.: 274
08/01/24
Daniel

2ª. O objeto social da sociedade é a Fabricação de maquinas e equipamentos, peças e acessórios para uso industrial. Fabricação de estruturas metalicas, esquadrias de metal, obras de caldeira pesada, fabricação de cabides, carroceiras e reboques para caminhões, fabricação de maquinas, equipamentos. Peças e acessórios para prospecções e extração de petroleo e extração mineral, manutenção e reparação de equipamentos e maquinas para uso na extração mineral, exceto petroleo, instalação de maquinas e equipamentos industriais.

3ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a administradora **GABRIELA AVELAR GRANDI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, da sociedade sem autorização dos outros sócios.

9ª. Ao termino de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



FLS.: 14
PROC.: 274
DATA: 08/04/2021
ASS.: *Daniel*

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. O sócio, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer suas atividades em participação societária, bem como de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(Art. 1011 lei. 10406/02).

14ª. Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha(MG), 14 de Abril de 2021.

GABRIELA AVELAR GRANDI
Sócia/Administradora

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI
Sócio



Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

420



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

F.S.: 20
 PROC.: 274
 DATA: 08/01/20
 ASS: Denise

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/354.636-1	MGN2143493109	16/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI
089.714.196-28	RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI





48

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, de NIRE 3120967956-1 e protocolado sob o número 21/354.636-1 em 19/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8483908, em 20/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI
089.714.196-28	RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/354.636-1.



44 e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 22
PROT.: 274
DATA: 08/01/2021
Ass: Daniela

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de abril de 2021

452

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209679561	2062	

INS: 23
 PROCO: 274
 DATA: 08/01/25
 Daniel

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2200726756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA
Local

17 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

460



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS.: 24
PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS: <i>[Signature]</i>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CED1BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

470

P.L.S.: 25
PROD.: 274
Data: 03/01/25
Ass: Daniel

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:17.090.332/0001-07 NIRE:3120967956-1

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, divorciada, nascida em 10/03/1985, empresária, portadora do CPF nº 074.853.116-54, e da identidade nº MG-13161218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, Bairro Born Pastor, Varginha — MG, CEP 37.014-320 representado neste ato por RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, Contador, CPF 622.803.176-72, CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, nº 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Avenida Coronel Francisco Coelho, 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-730.Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120967956-1 em 30/10/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.17.090.332/0001-07, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social;

CLAUSULA PRIMEIRA

A razão social passa a ser **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser fabricação de reservatórios metálicos, fabricação de equipamentos para saneamento básico, estruturas metálicas, obras de caldeiraria, fabricação de equipamentos para uso na extração mineral, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de usinagem e solda, serviços de manutenção, montagem e instalação de reservatórios, maquinas e equipamentos utilizados na extração mineral e maquinas e equipamentos industriais.

Vista ora modificadas consolida-se contrato social com a seguinte redação.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial para **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Coronel Francisco Coelho, 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-730.

2ª. O objeto social consiste fabricação de reservatórios metálicos, fabricação de equipamentos para saneamento básico, estruturas metálicas, obras de caldeiraria, fabricação de equipamentos para uso na extração mineral, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de usinagem e solda, serviços de manutenção, montagem e instalação de reservatórios, maquinas e equipamentos utilizados na extração mineral e maquinas e equipamentos industriais.

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

48ef

FLS.: 26
PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS. *David*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:17.090.332/0001-07 NIRE:3120967956-1

4ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre o socio:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida pela socia/administradora GABRIELA AVELAR GRANDI, respondendo pela empresa judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedades sem autorização do outro socio.

8ª. Ao termino de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

11ª. Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

FLS.: 07 490
PROT.: 274
DATA: 08/01/25
Ass: Daniel

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:17.090.332/0001-07 NIRE:3120967956-1

12ª. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha 30 de Agosto de 2022.

X

GABRIELA AVELAR GRANDI
Rep. Ramon Pereira Rosa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

28
274
08 01 25
Damil

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



FLS.: 29
PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS. David

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

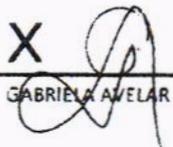
GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, casada, nascida em 10/03/1985, empresária, portadora do CPF nº 074.853.116-54, e da identidade nº MG-13161218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, Bairro Born Pastor, Varginha — MG, CEP 37.014-320 representado neste ato por RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, Contador, CPF 622.803.176-72, CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, nº 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693

OUTORGADO(s):

RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, Contador, CPF 622.803.176-72, CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, nº 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de dados, alteração atividades econômicas principal e secundárias, alteração objeto social, alteração de nome empresarial, declaração de desimpedimento da empresa denominada GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120967956-1 e CNPJ 17.090.332/0001-07, subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Varginha 17 de Agosto de 2022

X 

GABRIELA AVELAR GRANDI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

527

30
274
08/01/25
Daniel

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

FLS.: 31
PROC.: 224
DATA: 08/01/25
ASS: <i>Denil</i>

530

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, RAMON PEREIRA ROSA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 57531, expedida em 30/08/2022, inscrito no CPF nº 622.803.176-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO OUTORGANTE GABRIELA AVELAR EM 17/08/22 - 1 página(s)
2. CRC - 1 página(s)

Varginha/MG, 30 de agosto de 2022.

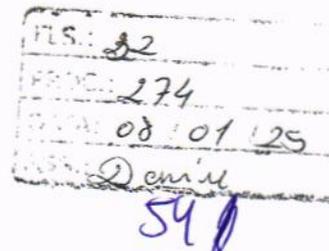
Nome do declarante que assina digitalmente: RAMON PEREIRA ROSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120967956-1 e protocolado sob o número 22/446.682-8 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9568998, em 05/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2022, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/446.682-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

550

Registro Digital

FLS.: 33
PROC.: 274
DATA: 08/01/2025
ASS: <i>Demid</i>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS.: 34
PROC.: 274
DATA: 08/10/125
ASS. Denis

860



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.090.332/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO	NÚMERO 996	COMPLEMENTO *****
CEP 37.062-730	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL JK	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMON@CONTABMINAS.COM	
TELEFONE (35) 3068-6010/ (35) 3068-6011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 08:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00901358212857
Código Cliente: 00000174589247
PROC.: 274
DATA: 08 10 125
MÊS REFERÊNCIA: 12/2024
DATA DE EMISSÃO: 04/12/2024

GABRIELA AVELAR GRANDI
R GASPAR BATISTA PAIVA 429
SANTA LUIZA
37026-680 VARGINHA - MG

VENCIMENTO
18/12/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
99,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIÓ DA FATURA: E-MAIL

(GABIAGRANDI@gmail.com)

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/11/24 A 01/12/24)

VIVO CASA CONECTADA		99,99
Total a pagar		99,99
Piano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
500 Mbps	1	169,99
(-) Desconto 500 Mbps	1	-70,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		99,99
Subtotal Vivo Casa Conectada		99,99
Subtotal Piano contratado / Adicionais contratados		99,99
Total a pagar		99,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500 Mbps PSABL/146/POS/SCM. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Peio aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e não se preocupar com o pagamento
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GABRIELA AVELAR GRANDI

Vencimento

Total a Pagar - R\$

18/12/2024

99,99

Cód. Débito Automático: 1358212857-0
Nº da Conta: 00001358212857
Nº da Fatura: 00000679450887
Mês Referência: 12/2024

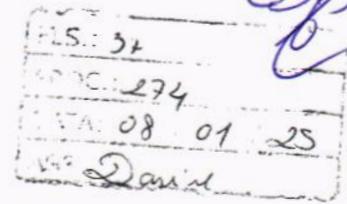
846300000003 999900641005 013582128576 924124508871



Pagar via Pix



Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
 Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-730
 CNPJ: 17.090.332/0001-07
 Insc.Est.: 0020515310000



Período: 01/12/2023 a 30/11/2024

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Dezembro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2024	625.000,00	5.200,00	0,00	630.200,00
Fevereiro	2024	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Março	2024	187.350,00	0,00	0,00	187.350,00
Abril	2024	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
Maiο	2024	160.525,20	0,00	0,00	160.525,20
Junho	2024	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Julho	2024	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00
Agosto	2024	171.610,00	0,00	0,00	171.610,00
Setembro	2024	116.720,00	0,00	0,00	116.720,00
Outubro	2024	766.000,00	960,00	0,00	766.960,00
Novembro	2024	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
Totais		2.825.805,20	6.160,00	0,00	2.831.965,20

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
 RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
 Dados: 2024.12.12 15:05:46 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0

C.P.F.: 622.803.176-72

GRANDI
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:17090332
000107

Assinado de forma
 digital por GRANDI
 MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA:17090332000107
 Dados: 2024.12.12
 18:14:44 -03'00'

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 18/11/2024

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-730
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Insc.Est.: 0020515310000

FLS.: 38
PROC.: 274
DATA: 08 01 1-25
ASS: <i>Ramon</i>

ED

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2023	253.800,00	0,00	0,00	253.800,00
Fevereiro	2023	319.700,00	7.306,00	0,00	327.006,00
Março	2023	604.000,00	1.300,00	0,00	605.300,00
Abril	2023	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Maiο	2023	297.000,00	10.134,20	0,00	307.134,20
Junho	2023	395.200,00	0,00	0,00	395.200,00
Julho	2023	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00
Agosto	2023	278.073,00	850,00	0,00	278.923,00
Setembro	2023	5.360,00	3.600,00	0,00	8.960,00
Outubro	2023	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
Novembro	2023	111.900,00	9.000,00	0,00	120.900,00
Dezembro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		2.633.733,00	32.190,20	0,00	2.665.923,20

RAMON PEREIRA

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2024.11.18 08:52:01 -03'00'

ROSA:62280317672

RAMON PEREIRA ROSA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0

C.P.F.: 622.803.176-72

GRANDI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:17090332000107

Assinado de forma digital por
GRANDI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:17090332000107
Dados: 2024.12.23 08:14:21 -03'00'

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 13/04/2023

610

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
 Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-730
 CNPJ: 17.090.332/0001-07
 Insc.Est.: 0020515310000

39
 274
 08 01 29
 Demid

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2022	349.000,00	15.400,00	0,00	364.400,00
Fevereiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2022	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00
Abril	2022	99.000,00	2.405,00	0,00	101.405,00
Mai	2022	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Junho	2022	407.000,00	104,69	0,00	407.104,69
Julho	2022	122.100,00	33.820,00	0,00	155.920,00
Agosto	2022	787,50	0,00	0,00	787,50
Setembro	2022	105.280,00	1.800,00	0,00	107.080,00
Outubro	2022	291.483,60	0,00	0,00	291.483,60
Novembro	2022	0,00	600,00	0,00	600,00
Dezembro	2022	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Totais		1.639.651,10	56.169,69	0,00	1.695.820,79

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 LTDA:1709033200010
 7

Assinado de forma digital por
 GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 LTDA:17090332000107
 Dados: 2024.12.23 08:14:03 -03'00'

RAMON PEREIRA
 ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
 RAMON PEREIRA
 ROSA:62280317672
 Dados: 2023.04.13 11:27:20 -03'00'

GABRIELA AVELAR GRANDI

DIRETOR

C.P.F.: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA

Contador

Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0

C.P.F.: 622.803.176-72

PROC.: 274
DATA: 08 01/25
ASS: *Daniel*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.090.332/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:16 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2025.
Código de controle da certidão: **8F4F.FC70.438C.750C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/03/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002051531.00-00	CNPJ/CPF: 17.090.332/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO		NÚMERO: 996
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INDUSTRIAL JK	CEP: 37062730
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000830591452		





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.090.332/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICA, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025



A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<http://www.varginha.mg.gov.br>
Número de controle: CWQPPZDJHLDHKU1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

P.S.: 43
PROJ.: 274
DATA: 08 01/25
ASS: Daniel
65

43789939/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 17.090.332/0001-07

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:34:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/01/2025, às 06:02:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43789939

Código de Validação: A0C2 3F47 78DF 1BE5 4601 3DC1 F612 9E00

Data da Atualização: 07/01/2025, às 06:02:08



07/01/2025





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

44
274
08 01 25
Daniel
66

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.090.332/0001-07



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2024 às 08:27



VARGINHA, 23 de Dezembro de 2024 às 08:27

Código de Autenticação: 2412-2308-2747-0438-1425

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 43
PROC.: 274
DATA: 08/12/25
ASS: Daniel

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

678

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2024 às 08:23



VARGINHA, 23 de Dezembro de 2024 às 08:23

Código de Autenticação: 2412-2308-2346-0262-6388

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

46
274
08 01 25
Daniel

Voltar

Imprimir

68

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.090.332/0001-07
Razão Social: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO / INDUSTRIAL JK /
VARGINHA / MG / 37062-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803432021351977

Informação obtida em 07/01/2025 11:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.090.332/0001-07

Certidão n°: 88114897/2024

Expedição: 23/12/2024, às 08:28:35

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.090.332/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



47
274
Página 1 de 1 - 25
D. Amiel
690

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 11 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.873,24
 Número da Guia: 0124121243383699-7 Data Emissão: 12/12/2024 14:32:17 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07		Tomador: Sem Tomador													
Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total			
11/2024	ADRIANO DE CASTRO SILVA	21	078.785.926-60	101	20/12/2024	Mensal	413,33	33,06	0,00	0,00	0,00	33,06			
11/2024	ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	17	099.084.896-58	101	20/12/2024	Mensal	5.337,27	426,98	0,00	0,00	0,00	426,98			
11/2024	ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	19	285.485.316-49	101	20/12/2024	Mensal	2.160,68	172,85	0,00	0,00	0,00	172,85			
11/2024	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	4	038.043.126-24	101	20/12/2024	Mensal	2.880,30	230,41	0,00	0,00	0,00	230,41			
11/2024	JULIO CESAR PEREIRA	5	053.402.916-77	101	20/12/2024	Mensal	5.563,20	445,05	0,00	0,00	0,00	445,05			
11/2024	LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIFE	12	707.322.896-01	101	20/12/2024	Mensal	3.685,22	294,81	0,00	0,00	0,00	294,81			
11/2024	LETICIA GRANDI GONCALVES	14	104.798.746-54	101	20/12/2024	Mensal	2.412,31	192,97	0,00	0,00	0,00	192,97			
11/2024	MARCIO FARIA	15	440.786.176-20	101	20/12/2024	Mensal	5.436,83	434,94	0,00	0,00	0,00	434,94			
11/2024	REGINALDO DOS REIS COSTA	20	005.867.166-88	101	20/12/2024	Mensal	938,30	75,06	0,00	0,00	0,00	75,06			
11/2024	RENATO BORATO DOS SANTOS	7	031.785.086-51	101	20/12/2024	Mensal	4.208,82	336,70	0,00	0,00	0,00	336,70			
11/2024	SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	3	016.707.171-86	101	20/12/2024	Mensal	2.880,30	230,41	0,00	0,00	0,00	230,41			
Total do Tomador Sem Tomador							35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	2.873,24			
Total do Estabelecimento 17.090.332/0001-07							35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	2.873,24			
Total FGTS							35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	2.873,24			

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 2.873,24
Número da Guia: 0124121243383699-7 **Data Emissão:** 12/12/2024 14:32:17 (Brasília) **Emitida por:** 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Categorias

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
11/2024	101	11	35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24	
		Total FGTS	35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24	

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.719/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.801/1999
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro de Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo efetivo em comissão
- 303 - Essencial de mandato eletivo
- 304 - Servidor público essencial de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Miliár
- 308 - Conselheiro
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo celetário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, inscrito no quadro em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempresendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Registrado classista temporário de Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 9.899/1999
- 781 - Membro de confissão religiosa ou membro de vide consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.559/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatistatutário
- 905 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 11 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

2.873,24

Número da Guia: 0124121243383699-7 Data Emissão: 12/12/2024 14:32:17 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Estabelecimentos

Base Remuneração Total	Qtd. Trabalhadores	Estabelecimento	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
35.916,56	11	17.090.332/0001-07	35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24
Total FGTS			35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24

52
234
25
FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 11 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.873,24
 Número da Guia: 0124121243383699-7 Data Emissão: 12/12/2024 14:32:17 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
11/2024	11	35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24		
	Total FGTS	35.916,56	2.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,24		

REC: 53
 PROC: 274-25
 08/11/2024
 De...
 FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.986,06
 Número da Guia: 0124111137613240-5 Data Emissão: 11/11/2024 15:22:23 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07		Tomador: Sem Tomador												
Comp. Anual	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	17	099.084.896-58	101	19/11/2024	Mensal		3.786,08	302,88	0,00	0,00	0,00	302,88
10/2024		ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	19	285.485.316-49	101	19/11/2024	Mensal		1.643,89	131,51	0,00	0,00	0,00	131,51
10/2024		CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	4	038.043.126-24	101	19/11/2024	Mensal		1.920,20	153,61	0,00	0,00	0,00	153,61
10/2024		JULIO CESAR PEREIRA	5	053.402.916-77	101	19/11/2024	Mensal		4.058,10	324,64	0,00	0,00	0,00	324,64
10/2024		LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIPE	12	707.322.896-01	101	19/11/2024	Mensal		2.558,12	204,64	0,00	0,00	0,00	204,64
10/2024		LETICIA GRANDI GONCALVES	14	104.798.746-54	101	19/11/2024	Mensal		1.582,73	126,61	0,00	0,00	0,00	126,61
10/2024		MARCIO FARIA	15	440.786.176-20	101	19/11/2024	Mensal		3.439,19	275,13	0,00	0,00	0,00	275,13
10/2024		RENATO BORATO DOS SANTOS	7	031.785.086-51	101	19/11/2024	Mensal		3.917,98	313,43	0,00	0,00	0,00	313,43
10/2024		SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	3	016.707.171-86	101	19/11/2024	Mensal		1.920,20	153,61	0,00	0,00	0,00	153,61
Total do Tomador Sem Tomador									24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	1.986,06
Total do Estabelecimento 17.090.332/0001-07									24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	1.986,06
Total FGTS									24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	1.986,06

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.986,06

Número da Guia: 0124111137613240-5 Data Emissão: 11/11/2024 15:22:23 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Categorias

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	101	9	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06
		Total FGTS	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público de administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.719/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.801/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Escrivão de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade de administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Miliár
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercente em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo ceSSIONÁRIO/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto as enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempresendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário de Justiça do Trabalho ou de Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.969/1996
- 781 - Membro de comissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estudante
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.969/1996
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

55
234
09
FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.986,06
Número da Guia: 0124111137613240-5 Data Emissão: 11/11/2024 15:22:23 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	17.090.332/0001-07	9	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06
		Total FGTS	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06

FLS.: 56
PROC.: 274
D.A. 08/125
D.S. 08/125

Rafael

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.986,06
Número da Guia: 0124111137613240-5 Data Emissão: 11/11/2024 15:22:23 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07

Abatido	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Recesório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	9	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06
		Total FGTS	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.986,06
Número da Guia: 0124111137613240-5 Data Emissão: 11/11/2024 15:22:23 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador								
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Recatório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	9	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06	
	Total FGTS	24.826,49	1.986,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,06	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 10 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 2.119,02
Número da Guia: 0124100331248031-6 **Data Emissão:** 03/10/2024 11:55:54 (Brasília) **Emitida por:** 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
17.090.332/0001-07		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024		ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	17	099.084.896-58	101	18/10/2024	Mensal	3.414,06	273,12	0,00	0,00	0,00	273,12
09/2024		ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	19	285.485.316-49	101	18/10/2024	Mensal	1.526,45	122,11	0,00	0,00	0,00	122,11
09/2024		CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	4	038.043.126-24	101	18/10/2024	Mensal	1.840,87	147,26	0,00	0,00	0,00	147,26
09/2024		HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	10	109.061.336-96	101	18/10/2024	Mensal	2.890,05	231,20	0,00	0,00	0,00	231,20
09/2024		JULIO CESAR PEREIRA	5	053.402.916-77	101	18/10/2024	Mensal	4.147,24	331,77	0,00	0,00	0,00	331,77
09/2024		LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIPE	12	707.322.696-01	101	18/10/2024	Mensal	2.094,97	167,59	0,00	0,00	0,00	167,59
09/2024		LETICIA GRANDI GONCALVES	14	104.798.746-54	101	18/10/2024	Mensal	1.502,08	120,16	0,00	0,00	0,00	120,16
09/2024		MARCIO FARIA	15	440.786.176-20	101	18/10/2024	Mensal	3.581,36	286,51	0,00	0,00	0,00	286,51
09/2024		RENATO BORATO DOS SANTOS	7	031.785.086-51	101	18/10/2024	Mensal	3.650,56	292,04	0,00	0,00	0,00	292,04
09/2024		SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	3	016.707.171-86	101	18/10/2024	Mensal	1.840,87	147,26	0,00	0,00	0,00	147,26
Total do Tomador							Sem Tomador	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	2.119,02
Total do Estabelecimento							17.090.332/0001-07	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	2.119,02
Total FGTS								26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	2.119,02

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 10 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.119,02
 Número da Guia: 0124100331248031-6 Data Emissão: 03/10/2024 11:55:54 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Reacatório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	101	10	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02
		Total FGTS	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado político da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.719/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.801/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa reatória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal de multa reatória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Miliár
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cadastrado/exercente em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo órgão/órgão titular
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperativa que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 781 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário de Justiça do Trabalho ou de Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 781 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 5.669/1996
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Estagiário
- 802 - Médico residente
- 803 - Estagiário, nos termos da Lei 6.880/1984
- 804 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatistatutário
- 805 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

60
 274
 DATA 09/10/24
 15
 FGTS
 22

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 10 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 2.119,02
Número da Guia: 0124100331248031-6 **Data Emissão:** 03/10/2024 11:55:54 (Brasília) **Emitida por:** 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescalório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	17.090.332/0001-07	10	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02
		Total FGTS	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02

FLS.: 01
 PROC.: 224
 DATA: 03/10/2024
 FGTS
 P. 08

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 10 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.119,02
 Número da Guia: 0124100331248031-6 Data Emissão: 03/10/2024 11:55:54 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	11 - FGTS mensal	10	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02
		Total FGTS	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.090.332 Nome Empregador: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 10 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.119,02
Número da Guia: 0124100331248031-6 Data Emissão: 03/10/2024 11:55:54 (Brasília) Emitida por: 622.803.176-72 - RAMON PEREIRA ROSA

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador								
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024	10	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02	
	Total FGTS	26.488,53	2.119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,02	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb 63

CNPJ/CPF	17.090.332/0001-07	PROC.: 274
Nome	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DATA: 08/10/25
Período de apuração	09/2024	ASS: Daniel
Declaração Retificadora	Não	
Identificação da apuração de débitos	28224090290 / eSocial	

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.592,75	R\$ 2.592,75
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 464,15	R\$ 464,15
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.056,90	R\$ 3.056,90

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GABRIELA AVELAR GRANDI
CPF	074.853.116-54
Telefone	3212-4630

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	03/10/2024 11:57:23
Nº do recibo de entrega	0000050000269037850

FLS: 64
 274
 08/01/25
 Daniel

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
Folha Mensal							
EMPREGADOS							
17	ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	3.414,06	0,00	0,00	0,00	9,04	308,50
19	ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	1.526,45	0,00	0,00	0,00	7,61	116,20
4	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	1.840,87	0,00	0,00	0,00	7,85	144,49
10	HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	2.890,05	0,00	0,00	0,00	8,73	245,62
5	JULIO CESAR PEREIRA	4.147,24	0,00	0,00	0,00	9,63	399,42
12	LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIPE	2.094,97	0,00	0,00	0,00	7,99	167,36
14	LETICIA GRANDI GONCALVES	1.502,08	0,00	0,00	0,00	7,59	114,00
15	MARCIO FARIA	3.581,38	0,00	0,00	0,00	9,17	328,58
18	MARLON CESAR GONÇALVES MARTIMIANO	1.758,66	0,00	0,00	0,00	7,50	131,89
7	RENATO BORATO DOS SANTOS	3.650,56	0,00	0,00	0,00	9,23	336,88
3	SÉRGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	1.840,87	0,00	0,00	0,00	7,85	144,49
CONTRIBUINTE							
2	GABRIELA AVELAR GRANDI	1.412,00	0,00	0,00	0,00	11,00	155,32
Empregados: 11		Total: 28.247,19	0,00	0,00	0,00		2.437,43
Contribuintes: 1		Total: 1.412,00	0,00	0,00	0,00		155,32
Total: 12		Total: 29.659,19	0,00	0,00	0,00		2.592,75

Resumo Geral das bases de INSS

Total	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
	29.659,19	0,00	2.592,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	17.090.332/0001-07	FLS.: 05
Nome	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PROC.: 274
Período de apuração	10/2024	DATA: 08/01/25
Declaração Retificadora	Não	ASS.: Daniel
Identificação da apuração de débitos	90378210 / Reinf CP 28913118845 / eSocial	

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.328,55	R\$ 2.328,55
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 72,16	R\$ 72,16
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 273,25	R\$ 273,25
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.673,96	R\$ 2.673,96

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GABRIELA AVELAR GRANDI
CPF	074.853.116-54
Telefone	3212-4630

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	11/11/2024 13:40:20
Nº do recibo de entrega	0000050000279628552

Empresa: 442 - GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Cálculo: Folha Mensal, Complementar e CCT
Competência: 10/2024
Complemento: Todos

Página: 1/1
Emissão: 07/11/2024
Horas: 16:40:01

66
 224
 08/01/25
 Daniel

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
Folha Mensal							
EMPREGADOS							
17	ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	3.786,08	0,00	0,00	0,00	9,33	353,14
19	ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	1.643,89	0,00	0,00	0,00	7,71	126,77
4	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	1.920,20	0,00	0,00	0,00	7,90	151,63
10	HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	3.888,80	0,00	0,00	0,00	8,12	307,62
5	JULIO CESAR PEREIRA	955,31	0,00	0,00	0,00	7,50	71,64
12	LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIFE	2.558,12	0,00	0,00	0,00	8,17	209,05
14	LETICIA GRANDI GONCALVES	1.582,73	0,00	0,00	0,00	7,66	121,26
15	MARCIO FARIA	3.439,19	0,00	0,00	0,00	9,06	311,52
7	RENATO BORATO DOS SANTOS	3.917,98	0,00	0,00	0,00	9,42	368,97
3	SÉRGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	1.920,20	0,00	0,00	0,00	7,90	151,63
CONTRIBUENTES							
2	GABRIELA AVELAR GRANDI	1.412,00	0,00	0,00	0,00	11,00	155,32
Empregados: 10		Total: 25.612,50		0,00	0,00	0,00	2.173,23
Contribuintes: 1		Total: 1.412,00		0,00	0,00	0,00	155,32
Total: 11		Total: 27.024,50		0,00	0,00	0,00	2.328,55

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
Total	27.024,50	0,00	2.328,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	17.090.332/0001-07	PLS.: 67
Nome	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PROC.: 224
Período de apuração	11/2024	DATA: 08/01/25
Declaração Retificadora	Não	ASS. Daniel
Identificação da apuração de débitos	93510822 / Reinf CP 29471844129 / eSocial	890

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.068,24	R\$ 2.068,24
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 57,73	R\$ 57,73
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 244,40	R\$ 244,40
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.370,37	R\$ 2.370,37

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GABRIELA AVELAR GRANDI
CPF	074.853.116-54
Telefone	3212-4630

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/12/2024 13:44:26
Nº do recibo de entrega	0000050000289133625

Empresa: 442 - GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Cálculo: Folha Mensal, Complementar e CCT
Competência: 11/2024
Complemento: Todos

Página: 1/1
Emissão: 09/12/2024
Horas: 14:24:18

P.S. 68
 274
 08/01/25
 Daniel

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
Folha Mensal							
EMPREGADOS							
21	ADRIANO DE CASTRO SILVA	413,33	0,00	0,00	0,00	7,50	30,99
17	ANTONIO LOPES SALES JUNIOR	3.787,25	0,00	0,00	0,00	9,33	353,28
19	ANTONIO TARCISO DOS SANTOS	1.888,51	0,00	0,00	0,00	7,88	148,78
4	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	1.920,20	0,00	0,00	0,00	7,90	151,63
12	LEONEL ANTONIO ALBORNOZ CARIPE	2.372,83	0,00	0,00	0,00	8,11	192,37
14	LETICIA GRANDI GONCALVES	1.601,09	0,00	0,00	0,00	7,68	122,91
15	MARCIO FARIA	3.534,25	0,00	0,00	0,00	9,14	322,92
20	REGINALDO DOS REIS COSTA	938,30	0,00	0,00	0,00	7,50	70,37
7	RENATO BORATO DOS SANTOS	4.208,82	0,00	0,00	0,00	9,03	368,04
3	SÉRGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	1.920,20	0,00	0,00	0,00	7,90	151,63
CONTRIBUENTES							
2	GABRIELA AVELAR GRANDI	1.412,00	0,00	0,00	0,00	11,00	155,32
Empregados:	10	Total:	22.584,78	0,00	0,00	0,00	1.912,92
Contribuintes:	1	Total:	1.412,00	0,00	0,00	0,00	155,32
Total:	11	Total:	23.996,78	0,00	0,00	0,00	2.068,24

Resumo Geral das bases de INSS

Total	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
	23.996,78	0,00	2.068,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,24

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.230.160,49D	7.217.041,23	5.596.739,05	5.850.462,67D
2	1.1	CIRCULANTE	4.196.858,84D	7.162.150,61	5.571.827,08	5.787.182,37D
3	1.1.01	CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	397,36D	3.009.983,93	2.963.036,50	47.344,79D
4	1.1.01.01	CAIXA	196,51D	63.837,25	40.771,13	23.262,63D
5	1.1.01.01.0001	Caixa	196,51D	63.837,25	40.771,13	23.262,63D
6	1.1.01.02	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	91,69D	2.946.136,49	2.922.146,02	24.082,16D
13	1.1.01.02.0007	Banco Bradesco S/A	1,00D	214,87	215,87	0,00
15	1.1.01.02.0009	SICOOB	0,00	2.871.115,85	2.847.037,48	24.078,37D
685	1.1.01.02.0010	Nubank	90,69D	74.805,77	74.892,67	3,79D
16	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109,16D	10,19	119,35	0,00
22	1.1.01.03.0006	Banco Bradesco S/A	109,16D	10,19	119,35	0,00
30	1.1.03	DUPLICATAS A RECEBER	907.154,24D	1.903.915,20	2.188.239,47	622.829,97D
343	1.1.03.01	CLIENTES A RECEBER	907.154,24D	1.903.915,20	2.188.239,47	622.829,97D
39	1.1.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	52.668,51	52.666,77	1,74D
347	1.1.07.01	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	52.668,51	52.666,77	1,74D
40	1.1.07.01.0001	Adiantamentos a Empregados	0,00	52.668,51	52.666,77	1,74D
42	1.1.08	TITULOS E CONTAS A RECEBER	3.103.535,38D	1.133.442,93	356.424,34	3.880.553,97D
647	1.1.08.02	EMPRESTIMOS A RECEBER	3.103.535,38D	1.133.442,93	356.424,34	3.880.553,97D
648	1.1.08.02.0001	Mineração São Bento	121.407,86D	0,00	0,00	121.407,86D
649	1.1.08.02.0002	Gabriela Avelar Grandi	2.982.127,52D	1.122.426,25	356.424,34	3.746.129,43D
80	1.08.02.0003	Grandi Engenharia	0,00	11.016,68	0,00	11.016,68D
49	1.1.09	IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	853,10D	260,00	260,00	853,10D
349	1.1.09.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	853,10D	260,00	260,00	853,10D
51	1.1.09.01.0002	ISSQN a Recuperar	853,10D	260,00	260,00	853,10D
59	1.1.10	ESTOQUES	0,00	1.011.004,04	0,00	1.011.004,04D
350	1.1.10.01	ESTOQUES DIVERSOS	0,00	1.011.004,04	0,00	1.011.004,04D
62	1.1.10.01.0003	Materia Prima	0,00	925.022,44	0,00	925.022,44D
407	1.1.10.01.0009	Mercadoria para Revenda	0,00	85.981,60	0,00	85.981,60D
483	1.1.13	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	184.918,76D	50.876,00	11.200,00	224.594,76D
484	1.1.13.01	BENS COM TERCEIROS	10.234,00D	28.384,00	11.200,00	27.418,00D
485	1.1.13.01.0001	Remessa para Industrialização	1.314,00D	5.784,00	0,00	7.098,00D
494	1.1.13.01.0002	Remessa para Conserto	2.200,00D	14.000,00	11.200,00	5.000,00D
609	1.1.13.01.0004	Remessa para Demonstração	6.720,00D	8.600,00	0,00	15.320,00D
490	1.1.13.02	BENS DE TERCEIROS	174.684,76D	22.492,00	0,00	197.176,76D
491	1.1.13.02.0001	Remessa para Industrialização	173.684,76D	22.492,00	0,00	196.176,76D
573	1.1.13.02.0003	Remessa para Conserto	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
76	1.2	NÃO CIRCULANTE	33.301,65D	54.890,62	24.911,97	63.280,30D
82	1.2.03	IMOBILIZADO	33.301,65D	54.890,62	24.911,97	63.280,30D
354	1.2.03.01	IMOBILIZADOS DIVERSOS	33.301,65D	54.890,62	24.911,97	63.280,30D
90	1.2.03.01.0008	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	36.375,79D	54.498,84	22.386,92	68.487,71D
1	1.2.03.01.0009	(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.074,14C	391,78	2.525,05	5.207,41C
103	2	PASSIVO	4.230.160,49C	2.803.778,16	3.658.889,76	5.085.272,09C
104	2.1	CIRCULANTE	3.499.864,12C	2.803.778,16	3.658.889,76	4.354.975,72C
105	2.1.01	SALARIOS E PROVISÕES	43.089,41C	268.161,05	306.444,69	81.373,05C
359	2.1.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.051,31C	236.840,79	274.675,73	70.886,25C
106	2.1.01.01.0001	Salários a Pagar	5.567,71C	155.336,87	160.981,61	11.212,45C
107	2.1.01.01.0002	Pro Labore a Pagar	1.174,80C	931,92	8.472,00	8.714,88C
108	2.1.01.01.0003	Férias a Pagar	0,00	6.066,64	7.320,24	1.253,60C
111	2.1.01.01.0006	Rescisões a Pagar	0,00	8.750,05	8.750,05	0,00
112	2.1.01.01.0007	Adiantamento Salarial a Pagar	0,00	52.668,51	52.668,51	0,00
113	2.1.01.01.0008	Provisão de Férias	25.648,80C	8.379,46	19.301,41	36.570,75C
114	2.1.01.01.0009	Provisão 13º Salário	0,00	517,34	12.945,91	12.428,57C
151	2.1.01.01.0010	Pensão Alimentícia a Pagar	660,90C	4.190,90	4.236,90	706,90C
115	2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	10.038,10C	31.320,26	31.768,96	10.486,80C
117	2.1.01.02.0002	INSS a Recolher / Parcelamentos	117,72C	0,00	0,00	117,72C
118	2.1.01.02.0003	FGTS a Recolher	2.811,98C	13.796,24	12.972,12	1.987,86C
119	2.1.01.02.0004	IRRF a Recolher	2.195,05C	0,00	0,00	2.195,05C
123	2.1.01.02.0008	Provisão FGTS s/Férias	1.736,41C	929,14	1.535,30	2.342,57C
746	2.1.01.02.0010	Tributos Federais a Recolher	3.176,94C	16.553,50	16.225,92	2.849,36C
124	2.1.01.02.009	Provisão FGTS s/13º	0,00	41,38	1.035,62	994,24C
125	2.1.02	FORNECEDORES	245.634,38C	1.209.706,46	1.129.979,37	165.907,29C
360	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR	245.634,38C	1.209.706,46	1.129.979,37	165.907,29C
129	2.1.04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.637,88C	167.454,30	278.720,51	206.904,09C
369	2.1.04.01	BANCOS NACIONAIS	95.637,88C	166.334,30	102.500,00	31.803,58C
644	2.1.04.02	TERCEIROS	0,00	1.120,00	176.220,51	175.100,51C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
805	2.1.04.02.0004	Grandi Engenharia Construcoes	0,00	1.120,00	176.220,51	175.100,51C
131	2.1.05	IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	382.737,61C	71.910,27	149.367,69	460.195,03C
370	2.1.05.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	382.737,61C	71.910,27	149.367,69	460.195,03C
139	2.1.05.01.0008	Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS) a Recolher	20,93C	0,00	0,00	20,93C
141	2.1.05.01.0010	ICMS Difali a Recolher	1.821,82C	1.753,61	1.270,65	1.338,86C
143	2.1.05.01.0012	ICMS Recali a Recolher	2.527,60C	6.183,79	7.724,94	4.068,75C
144	2.1.05.01.0013	INSS Retido a Recolher	195,58C	0,00	0,00	195,58C
337	2.1.05.01.0015	ISS Retido a Recolher	320,70C	300,46	348,49	368,73C
481	2.1.05.01.0016	DAS a Recolher / Parcelamentos	377.850,98C	63.672,41	140.023,61	454.202,18C
146	2.1.06	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1.346,08C	1.346,08	1,50	1,50C
659	2.1.06.04	CONTAS GARANTIDAS	1.346,08C	1.346,08	1,50	1,50C
660	2.1.06.04.0001	Banco Bradesco	0,00	0,00	1,50	1,50C
661	2.1.06.04.0002	Banco Sicoob	1.346,08C	1.346,08	0,00	0,00
486	2.1.10	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	184.918,76C	11.200,00	50.876,00	224.594,76C
487	2.1.10.01	BENS COM TERCEIROS	10.234,00C	11.200,00	28.384,00	27.418,00C
488	2.1.10.01.0001	Remessa para Industrialização	1.314,00C	0,00	5.784,00	7.098,00C
495	2.1.10.01.0002	Remessa para Conserto	2.200,00C	11.200,00	14.000,00	5.000,00C
380	2.1.10.01.0004	Remessa p/ Demonstração	6.720,00C	0,00	8.600,00	15.320,00C
492	2.1.10.02	BENS DE TERCEIROS	174.684,76C	0,00	22.492,00	197.176,76C
493	2.1.10.02.0001	Remessa para Industrialização	173.684,76C	0,00	22.492,00	196.176,76C
574	2.1.10.02.0003	Remessa para Conserto	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
655	2.1.11	VENDA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C	1.074.000,00	1.743.500,00	3.216.000,00C
656	2.1.11.01	REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C	1.074.000,00	1.743.500,00	3.216.000,00C
657	2.1.11.01.0001	Remessa - Entrega Futura	2.546.500,00C	1.074.000,00	1.743.500,00	3.216.000,00C
166	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	730.296,37C	0,00	0,00	730.296,37C
184	2.3.07	RESULTADOS ACUMULADOS	730.296,37C	0,00	0,00	730.296,37C
384	2.3.07.01	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	730.296,37C	0,00	0,00	730.296,37C
185	2.3.07.01.0001	Lucros Acumulados	730.296,37C	0,00	0,00	730.296,37C
190	3	RECEITA	0,00	140.406,72	1.255.702,34	1.115.295,62C
191	3.1	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.234.675,20	1.234.675,20C
195	3.1.02	RECEITA BRUTA INDÚSTRIA	0,00	0,00	1.229.475,20	1.229.475,20C
386	3.1.02.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	1.229.475,20	1.229.475,20C
197	3.1.02.01.0002	Vendas à Prazo	0,00	0,00	1.229.475,20	1.229.475,20C
198	3.1.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
387	3.1.03.01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
200	3.1.03.01.0002	Prestação Serviços à Prazo	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
201	3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	140.283,61	0,00	140.283,61D
202	3.2.01	DEDUÇÕES RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	140.283,61	0,00	140.283,61D
388	3.2.01.01	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	140.283,61	0,00	140.283,61D
208	3.2.01.01.0006	(-) ISSQN s/Serviços	0,00	260,00	0,00	260,00D
482	3.2.01.01.0007	(-) DAS	0,00	140.023,61	0,00	140.023,61D
209	3.3	RECEITAS	0,00	123,11	21.027,14	20.904,03C
210	3.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	10,19	10,19C
389	3.3.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	0,00	10,19	10,19C
213	3.3.01.01.0003	Rendimentos s/Aplic Financeira	0,00	0,00	10,19	10,19C
216	3.3.02	RECUPERAÇÃO DIVERSAS	0,00	123,11	21.016,95	20.893,84C
390	3.3.02.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	123,11	21.016,95	20.893,84C
217	3.3.02.01.0001	Recuperação de Despesas	0,00	123,11	21.016,95	20.893,84C
224	4	DESPESAS	0,00	406.941,97	56.836,93	350.105,04D
225	4.1	CUSTO DIRETO DA PRODUÇÃO	0,00	22.371,94	0,00	22.371,94D
479	4.1.04	CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	22.371,94	0,00	22.371,94D
480	4.1.04.01.0001	Fretes e Carretos	0,00	14.647,00	0,00	14.647,00D
575	4.1.04.01.0001	ICMS Recali	0,00	7.724,94	0,00	7.724,94D
232	4.2	DESPESAS	0,00	384.570,03	56.836,93	327.733,10D
233	4.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	290.340,58	2.068,89	288.271,69D
234	4.2.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	190.348,43	0,00	190.348,43D
235	4.2.01.01.0001	Salários e Ordenados	0,00	160.857,44	0,00	160.857,44D
237	4.2.01.01.0003	Férias	0,00	1.132,34	0,00	1.132,34D
239	4.2.01.01.0006	F.G.T.S.	0,00	10.874,23	0,00	10.874,23D
324	4.2.01.01.0007	Rescisões	0,00	7.718,26	0,00	7.718,26D
242	4.2.01.01.0010	Pró Labore Administração	0,00	8.472,00	0,00	8.472,00D
248	4.2.01.01.0016	Multa FGTS	0,00	1.294,16	0,00	1.294,16D
251	4.2.01.02	DESPESAS GERAIS	0,00	65.173,91	391,78	64.782,13D
253	4.2.01.02.0002	Água e Esgoto	0,00	894,26	0,00	894,26D
254	4.2.01.02.0003	Energia Elétrica	0,00	8.345,14	0,00	8.345,14D
256	4.2.01.02.0005	Teléfono Móvel	0,00	301,11	0,00	301,11D
261	4.2.01.02.0010	Seguros	0,00	575,75	0,00	575,75D

71
 224
 08.01.25
 Daniel
 930

BALANCETE

Ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
263	4.2.01.02.0012	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	60,00	0,00	60,00D
266	4.2.01.02.0015	Viagens, Estádias e Alimentação	0,00	2.266,77	0,00	2.266,77D
271	4.2.01.02.0022	Material de Consumo	0,00	29.103,19	0,00	29.103,19D
280	4.2.01.02.0032	Prestação Serviços P.Jurídica	0,00	21.102,64	0,00	21.102,64D
282	4.2.01.02.0034	Depreciação/Amortização	0,00	2.525,05	391,78	2.133,27D
362	4.2.01.03	PROVISÕES C/FOLHA	0,00	34.818,24	1.677,11	33.141,13D
363	4.2.01.03.0001	Provisões Férias	0,00	19.301,41	1.677,11	17.624,30D
365	4.2.01.03.0003	Provisões FGTS s/Férias	0,00	1.535,30	0,00	1.535,30D
366	4.2.01.03.0004	Provisões 13º Salário	0,00	12.945,91	0,00	12.945,91D
368	4.2.01.03.0006	Provisões FGTS s/13º Salário	0,00	1.035,62	0,00	1.035,62D
287	4.2.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	18.104,28	0,00	18.104,28D
398	4.2.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	18.104,28	0,00	18.104,28D
289	4.2.02.01.0002	Encargos e Juros de Mora	0,00	15.596,24	0,00	15.596,24D
291	4.2.02.01.0004	Despesas Bancárias	0,00	2.508,04	0,00	2.508,04D
300	4.2.04	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	6.742,96	0,00	6.742,96D
400	4.2.04.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	6.742,96	0,00	6.742,96D
301	4.2.04.01.0001	I.O.F.	0,00	5.472,31	0,00	5.472,31D
498	4.2.04.01.0008	ICMS Diferencial de Aliquota	0,00	1.270,65	0,00	1.270,65D
308	4.2.05	OUTRAS DESPESAS	0,00	69.382,21	54.768,04	14.614,17D
401	4.2.05.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	69.382,21	54.768,04	14.614,17D
310	4.2.05.01.0002	Multas Fiscais	0,00	250,00	0,00	250,00D
31	2.05.01.0004	Impostos e Tributos	0,00	12.657,10	0,00	12.657,10D
802	4.2.05.01.0009	Gratificações empregados	0,00	16.009,64	0,00	16.009,64D
684	4.2.05.01.0099	Outras Despesas	0,00	40.465,47	54.768,04	14.302,57C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.230.160,49D	7.217.041,23	5.596.739,05	5.850.462,67D
PASSIVO	4.230.160,49C	2.803.778,16	3.658.889,76	5.085.272,09C
RECEITA	0,00	140.406,72	1.255.702,34	1.115.295,62C
DESPESAS	0,00	406.941,97	56.836,93	350.105,04D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	730.296,37C	0,00	0,00	730.296,37C
CONTAS DEVEDORAS	4.230.160,49D	7.623.983,20	5.653.575,98	6.200.567,71D
CONTAS CREDORAS	4.960.456,86C	2.944.184,88	4.914.592,10	6.930.864,08C
RESULTADO DO MES	0,00	350.105,04	1.115.295,62	765.190,58C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	350.105,04	1.115.295,62	765.190,58C

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 LTDA:17090332000107

GABRIELA AVELAR GRANDI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA
 ROSA:62280317672

RAMON PEREIRA ROSA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/0-0
 CPF: 622.803.176-72

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls.: 72 Folha: 0001
PROC.: 274
DATA: 08/10/23
ASS: Daniel

gfe

Descrição

Saldo Atual

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.228.107,74D
CIRCULANTE	4.219.023,26D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	352,92D
CAIXA	152,07D
Caixa	152,07D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	91,69D
Banco Bradesco S/A	1,00D
Nubank	90,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109,16D
Banco Bradesco S/A	109,16D
DUPLICATAS A RECEBER	932.958,71D
CLIENTES A RECEBER	932.958,71D
Duplicatas a Receber	452.958,71D
frank empreendimentos imobiliarios e participacoes ltda	179.000,00D
o & r empreendimentos spe ltda	115.000,00D
pro-ambiental tecnologia ltda	186.000,00D
TITULOS E CONTAS A RECEBER	3.099.939,77D
EMPRESTIMOS A RECEBER	3.099.939,77D
Mineração São Bento	121.407,86D
Gabriela Avelar Grandi	2.978.531,91D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	853,10D
IMPOSTOS A COMPENSAR	853,10D
ISSQN a Recuperar	853,10D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	184.918,76D
BENS COM TERCEIROS	10.234,00D
Remessa para Industrialização	1.314,00D
Remessa para Conserto	2.200,00D
Remessa para Demonstração	6.720,00D
BENS DE TERCEIROS	174.684,76D
Remessa para Industrialização	173.684,76D
Remessa para Conserto	1.000,00D
NÃO CIRCULANTE	9.084,48D
IMOBILIZADO	9.084,48D
IMOBILIZADOS DIVERSOS	9.084,48D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	11.934,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	2.850,09C
PASSIVO	4.228.107,74C
CIRCULANTE	3.601.341,13C
SALARIOS E PROVISÕES	43.112,57C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.051,31C
Salarios a Pagar	5.567,71C
Pro Labore a Pagar	1.174,80C
Provisão de Férias	25.648,80C
Pensão Alimenticia a Pagar	660,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	10.061,26C
INSS a Recolher / Parcelamentos	140,82C
FGTS a Recolher	2.812,04C
IRRF a Recolher	2.195,05C
Provisão FGTS s/Férias	1.736,41C
Tributos Federais a Recolher	3.176,94C
FORNECEDORES	324.649,81C
FORNECEDORES A PAGAR	324.649,81C
Fornecedores Diversos	324.649,81C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.942,35C
BANCOS NACIONAIS	95.942,35C
Banco Sicoob	95.942,35C
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	404.871,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	404.871,56C
Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS) a Recolher	20,93C
ICMS Difali a Recolher	3.148,93C

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balço encerrado em: 31/12/2023

Feixa: 43 0002

274

08/01/25

Grandi

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ICMS Recali a Recolher	8.239,74C
INSS Retido a Recolher	195,58C
ISS Retido a Recolher	320,70C
DAS a Recolher / Parcelamentos	392.945,68C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	184.918,76C
BENS COM TERCEIROS	10.234,00C
Remessa para Industrialização	1.314,00C
Remessa para Conserto	2.200,00C
Remessa p/ Demonstração	6.720,00C
BENS DE TERCEIROS	174.684,76C
Remessa para Industrialização	173.684,76C
Remessa para Conserto	1.000,00C
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C
Remessa - Entrega Futura	2.546.500,00C
BANCO CONTAS GARANTIDAS	1.346,08C
BANCOS CONTAS GARANTIDAS	1.346,08C
Sicoob	1.346,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626.766,61C
RESULTADOS ACUMULADOS	626.766,61C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	626.766,61C
Lucros Acumulados	626.766,61C

Gabriela Avelar
Grandi

Assinado de forma digital por
Gabriela Avelar Grandi
Dados: 2025.01.07 11:21:57
+0700

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672
Dados: 2024.02.15 16:17:26 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANJI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
 C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 74 0001
 FLS.:
 PROC.: 274
 DATA: 08/10/25
 ASS: Daniel

BALANÇO PATRIMONIAL

96

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.759.764,10D
CIRCULANTE	1.749.486,22D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	3.023,80D
CAIXA	4.805,60C
Caixa	4.805,60C
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	1,23D
Banco Bradesco S/A	1,00D
SICOOB	0,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.828,17D
Banco Bradesco S/A	7.828,17D
DUPLICATAS A RECEBER	882.985,32D
CLIENTES A RECEBER	882.985,32D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	853,10D
IMPOSTOS A COMPENSAR	853,10D
ISSQN a Recuperar	853,10D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	862.624,00D
BENS COM TERCEIROS	4.424,00D
Remessa para Industrialização	704,00D
Remessa para Demonstração	3.720,00D
BENS DE TERCEIROS	858.200,00D
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00D
NÃO CIRCULANTE	10.277,88D
IMOBILIZADO	10.277,88D
IMOBILIZADOS DIVERSOS	10.277,88D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	11.934,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.656,69C
PASSIVO	1.759.764,10C
CIRCULANTE	1.715.605,50C
SALARIOS E PROVISÕES	97.643,57C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.763,90C
Salários a Pagar	7.723,02C
Pro Labore a Pagar	1.078,68C
13º Salário a Pagar	0,55C
Provisão de Férias	30.355,65C
Pensão Alimentícia a Pagar	606,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	57.879,67C
INSS a Recolher / Parcelamentos	21.797,75C
FGTS a Recolher	30.254,79C
IRRF a Recolher	3.398,73C
Provisão FGTS s/Férias	2.428,40C
FORNECEDORES	405.980,00C
FORNECEDORES A PAGAR	405.980,00C
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	349.357,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	349.357,93C
ICMS Difali a Recolher	1.063,34C
ICMS Recali a Recolher	6.455,49C
INSS Retido a Recolher	11,00C
ISS Retido a Recolher	181,38C
DAS a Recolher / Parcelamentos	341.646,72C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	862.624,00C
BENS COM TERCEIROS	4.424,00C
Remessa para Industrialização	704,00C
Remessa p/ Demonstração	3.720,00C
BENS DE TERCEIROS	858.200,00C
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.158,60C
RESULTADOS ACUMULADOS	44.158,60C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.158,60C

4
 B

Empresa: - GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:	LS.: 25	0002
PROC.:	274	
DATA:	03/01/25	
ASS:	Daniel	

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Lucros Acumulados	44.158,60C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG nº 0 No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Folha:	0001
FLS.:	76
RECIBO:	274
DATA:	08/10/2025
ASS.:	<i>Ramon Pereira Rosa</i>
	Saldo Atual

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO	1.377.768,15D
CIRCULANTE	1.372.655,41D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	1.196,26D
CAIXA	1.182,79D
Caixa	1.182,79D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	13,47D
SICOOB	13,47D
DUPLICATAS A RECEBER	511.702,05D
CLIENTES A RECEBER	511.702,05D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	853,10D
IMPOSTOS A COMPENSAR	853,10D
ISSQN a Recuperar	853,10D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	858.904,00D
BENS COM TERCEIROS	704,00D
Remessa para Industrialização	704,00D
BENS DE TERCEIROS	858.200,00D
Simplex Faturamento para entrega Futura	858.200,00D
NÃO CIRCULANTE	5.112,74D
IMOBILIZADO	5.112,74D
IMOBILIZADOS DIVERSOS	5.112,74D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.584,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	471,83C
PASSIVO	1.377.768,15C
CIRCULANTE	1.362.680,41C
SALARIOS E PROVISÕES	41.106,08C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.458,25C
Salários a Pagar	4.534,39C
Pro Labore a Pagar	1.068,00C
13º Salario a Pagar	0,55C
Provisão de Férias	14.305,31C
Pensão Alimentícia a Pagar	550,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	20.647,83C
INSS a Recolher / Parcelamentos	3.666,48C
FGTS a Recolher	15.431,92C
IRRF a Recolher	405,07C
Provisão FGTS s/Férias	1.144,36C
FORNECEDORES	231.706,86C
FORNECEDORES A PAGAR	231.706,86C
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	230.963,47C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	230.963,47C
ICMS Difali a Recolher	488,58C
ICMS Recali a Recolher	1.187,25C
ISS Retido a Recolher	172,22C
DAS a Recolher / Parcelamentos	229.115,42C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	858.904,00C
BENS COM TERCEIROS	704,00C
Remessa para Industrialização	704,00C
BENS DE TERCEIROS	858.200,00C
Simplex Faturamento para entrega Futura	858.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.087,74C
RESULTADOS ACUMULADOS	15.087,74C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.087,74C
Lucros Acumulados	15.087,74C

Gabriela Avelar Grandi
 GABRIELA AVELAR GRANDI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 074.853.116-54

Ramon Pereira Rosa
 RAMON PEREIRA ROSA
 Reg. no CRC - MG 906 o No. MG-057531/O-0
 CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.665.923,20
Vendas à Prazo	2.633.733,00
Prestação Serviços à Prazo	32.190,20
DEDUÇÕES	(291.211,68)
(-) ISSQN s/Serviços	(180,00)
(-) DAS	(291.031,68)
RECEITA LÍQUIDA	2.374.711,52
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(42.250,69)
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Fretes e Carretos	(37.316,77)
ICMS Recali	(4.933,92)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(944.555,64)
C.P.V.	(944.555,64)
LUCRO BRUTO	1.387.905,19
DESPESAS OPERACIONAIS	(165.569,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(165.569,06)
Água e Esgoto	(1.267,12)
Energia Elétrica	(13.291,07)
Tefone Móvel	(563,36)
Seguros	(1.007,22)
Combustíveis e Lubrificantes	(254,00)
Material de Consumo	(61.114,95)
Bens Nat Permanente não Imobilizado	(6.585,42)
Prestação Serviços P.Jurídica	(75.105,24)
Depreciação/Amortização	(1.193,40)
Honorários Contábeis	(5.187,28)
DESPESAS TRABALHISTAS	(304.516,86)
Salários e Ordenados	(203.477,27)
Férias	(5.878,26)
F.G.T.S.	(15.593,86)
Rescisões	(8.513,73)
Assistência Médica	(250,00)
Pró Labore Administração	(15.768,00)
Uniformes e Equipamentos	(153,70)
Mú STS	(2.844,09)
Provisões Férias	(29.287,37)
Provisões FGTS s/Férias	(2.541,64)
Provisões 13º Salário	(18.711,61)
Provisões FGTS s/13º Salário	(1.497,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.113,12)
Encargos e Juros de Mora	(695,50)
Juros s/Empréstimos	(2.311,74)
ICMS Diferencial de Alíquota	(2.105,88)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(245.300,98)
Multas Fiscais	(539,90)
Outras Despesas	4.620,00
Combustível	(3.044,70)
Outras Despesas	(246.336,38)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(74.511,41)
Despesas Bancárias	(74.511,41)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17.018,25)
I.O.F.	(17.018,25)
RESULTADO OPERACIONAL	575.875,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	6.941,06
Recuperação de Despesas	6.941,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	582.816,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	582.816,57

109

Gabriela Avelar
Grandi

Assinado de forma digital por
Gabriela Avelar Grandi
Dados: 2025.01.27 11:22:55 -03'00'

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672
Dados: 2024.02.15 16:18:09
-03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.695.826,79
Vendas à Prazo	1.639.651,10
Prestação Serviços à Prazo	56.169,69
DEDUÇÕES	(168.416,33)
(-) ISSQN s/Serviços	(193,93)
(-) DAS	(168.222,40)
RECEITA LÍQUIDA	1.527.404,46
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(9.232,43)
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Frete e Carretos	(3.964,19)
ICMS Recali	(5.268,24)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(1.152.720,24)
C.P.V.	(1.152.720,24)
LUCRO BRUTO	365.451,79
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.707,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.707,81)
Água e Esgoto	(173,40)
Seguros	(166,62)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(1.444,22)
Material de Consumo	(23.527,89)
Prestação Serviços P.Jurídica	(9.210,82)
Depreciação/Amortização	(1.184,86)
DESPESAS TRABALHISTAS	(239.816,76)
Salários e Ordenados	(167.365,97)
F.G.T.S.	(12.780,52)
Pró Labore Administração	(14.544,00)
Provisões Férias	(26.887,07)
Provisões FGTS s/Férias	(2.370,09)
Provisões 13º Salário	(14.693,67)
Provisões FGTS s/13º Salário	(1.175,44)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(574,76)
ICMS Diferencial de Alíquota	(574,76)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(705,75)
Despesas Bancárias	(705,75)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(62.445,10)
I.O.F.	(1.521,06)
Outros Resultados	(60.924,04)
RESULTADO OPERACIONAL	26.201,61
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	2.869,25
Recuperação de Despesas	2.869,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	29.070,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.070,86


GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54


RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/0-0
CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.578.065,00
Vendas à Prazo	1.532.733,00
Prestação Serviços à Prazo	45.328,00
DEDUÇÕES	(152.520,95)
(-) DAS	(152.520,95)
RECEITA LÍQUIDA	1.425.544,05
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(4.599,41)
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Frete e Carretos	(3.412,16)
ICMS Recali	(1.187,25)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(1.155.885,82)
C.P.V.	(1.155.885,82)
LUCRO BRUTO	265.054,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(58.178,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(58.178,86)
Energia Elétrica	(4.271,19)
Combustíveis e Lubrificantes	(225,00)
Material de Consumo	(35.921,51)
Prestação Serviços P. Jurídica	(17.289,33)
Depreciação/Amortização	(471,83)
DESPESAS TRABALHISTAS	(160.852,83)
Salários e Ordenados	(102.541,89)
F.G.T.S.	(8.086,53)
Rescisões	(5.150,18)
Pró Labore Administração	(14.400,00)
Multa FGTS	(872,35)
Provisões Férias	(18.795,69)
Provisões FGTS s/Férias	(1.505,35)
Provisões 13º Salário	(8.797,13)
Provisões FGTS s/13º Salário	(703,71)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.259,19)
Encargos e Juros de Mora	(751,38)
ICMS Diferencial de Alíquota	(507,81)
JUNTAS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(146,95)
Despesas Bancárias	(146,95)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(41.257,63)
I.O.F.	(0,04)
Outros Resultados	(41.257,59)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	13,28
Juros	13,28
RESULTADO OPERACIONAL	3.372,64
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	1.721,24
Recuperação de Despesas	1.721,24

PROC.: 274
DATA: 08/01/25
ASS: [assinatura]

102

80

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Saldo Atual

5.093,88


GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54


RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

CARTA DE INTENÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

104

1. DADOS DA EMPRESA REQUERENTE

Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.

Endereço: Avenida Coronel José Francisco Coelho, 996 Bairro: industrial JK

Cidade: Varginha-MG

Telefone: 35 3214-2258

CNPJ: 17.090.332/0001-07

Inscrição Estadual: 002051531.00-00

Inscrição Municipal: 024079

Sócio administrador: Gabriela Avelar Grandi

Endereço: Rua Gaspar Batista Paiva, 429 – Santa Luiza

Cidade: Varginha-MG

Telefone: 35 9 9802-5013

E-mail: gabriela@grandimetalurgica.ind.br

CPF: 074.853.116-54

RG: MG-13.161.218



Av. Coronel José Francisco Coelho, 996
Industrial JK - Varginha / MG - 37062-730



(35) 3214 2258



grandimetalurgica



www.grandimetalurgica.ind.br

105

2. ASPECTOS DO NEGÓCIO

A GRANDI é uma empresa de origem familiar, fundada em 2005, a fim de atender o segmento da indústria na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços de caldeiraria, especializada na realização de projetos especiais, manutenção e fabricação de maquinário. Atende os segmentos siderúrgicos, automobilístico, energia, mineração, agrícola, construção civil, entre outros. Uma empresa experiente e capacitada em desenvolvimento de projetos, suporte técnico e soluções de melhoria em diversos seguimentos, atendendo as normas nacionais e internacionais

Possuímos máquinas e equipamentos modernos, de grande desempenho em caldeiraria, usinagem, corte, dobras e conformação para prestação de vários tipos de serviços, visando sempre suprir as necessidades específicas de cada cliente. Dispomos de uma capacidade produtiva de 50 toneladas/mês.

Atualmente, estamos localizados na Av. Coronel Jose Francisco Coelho, 996, Industrial JK, em Varginha, Sul de Minas Gerais, desde o início de nossas atividades.

Em 2014, expandimos nossa atuação no mercado, fornecendo reservatórios de água metálicos e equipamentos para saneamento. Nos especializamos em reservatórios padrão COPASA, sendo uma das poucas empresas de Minas Gerais homologadas para fornecer tal produto. Já fabricamos mais de 100 reservatórios desde então, contribuindo de forma efetiva para infraestrutura e saneamento do Estado de Minas Gerais.

A expansão da fábrica GRANDI se dá pela atual demanda, tanto de reservatórios quanto de equipamentos para saneamento, como estação de tratamento e captação de água. Esta oportunidade coloca nossa empresa em uma posição privilegiada, pois já atuamos e possuímos know how neste segmento, viabilizando o aumento da nossa capacidade produtiva e fabril, trazendo crescimento, gerando empregos e renda para o município de Varginha.

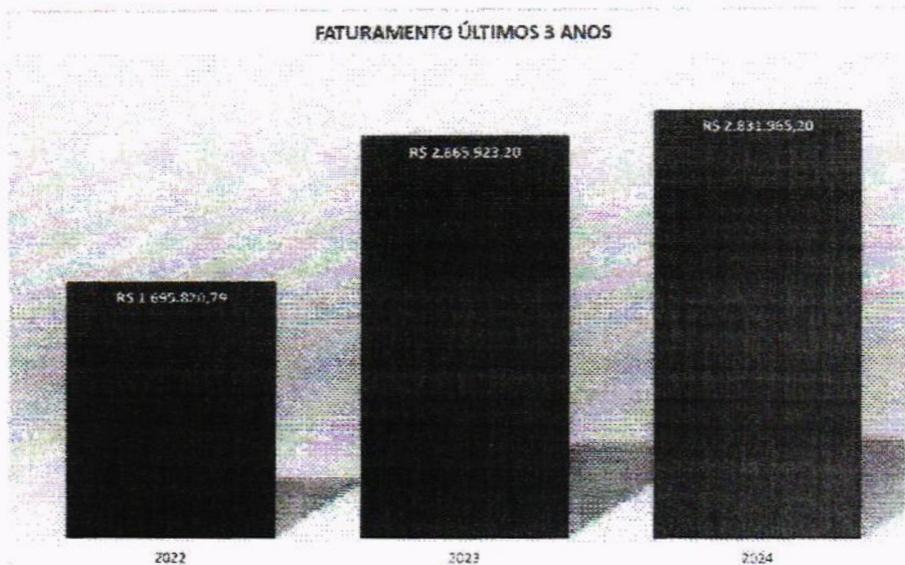


106

3. FATURAMENTO

3.1. FATURAMENTO ATUAL

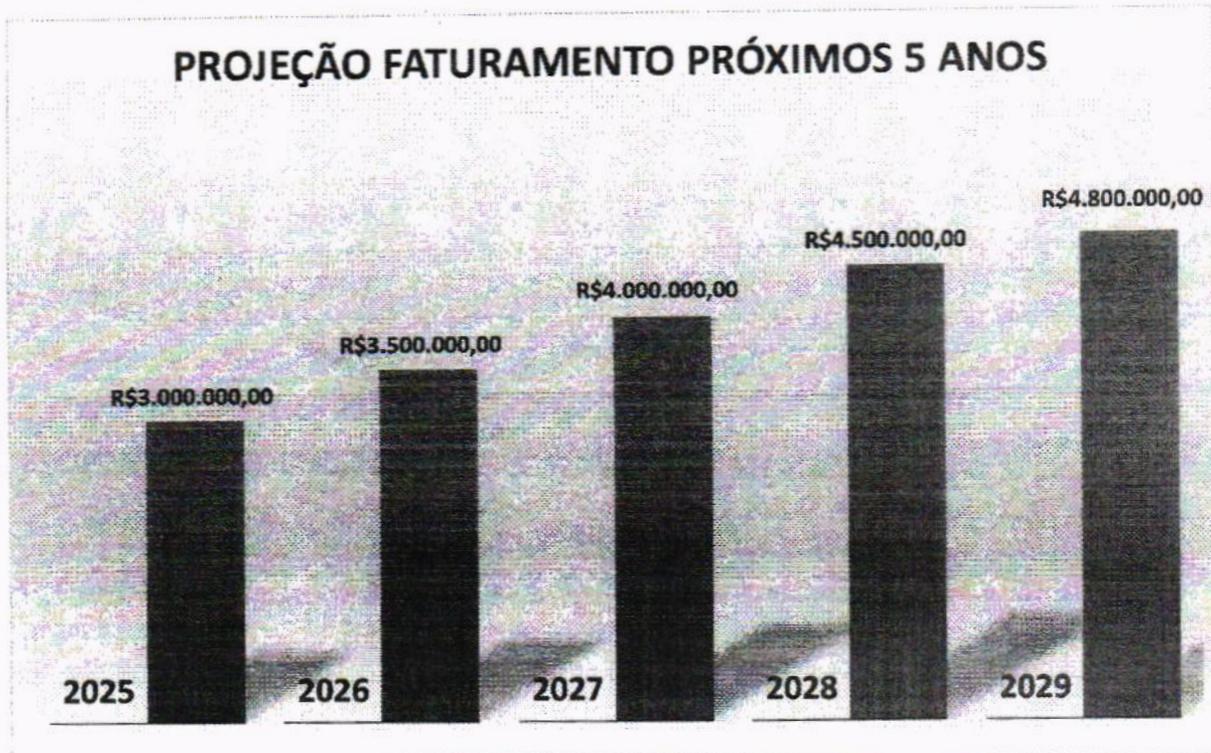
Hoje a empresa possui o faturamento descrito abaixo:



3.2. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

É previsto o aumento do faturamento, conforme as projeções abaixo:

PROJEÇÃO FATURAMENTO PRÓXIMOS 5 ANOS



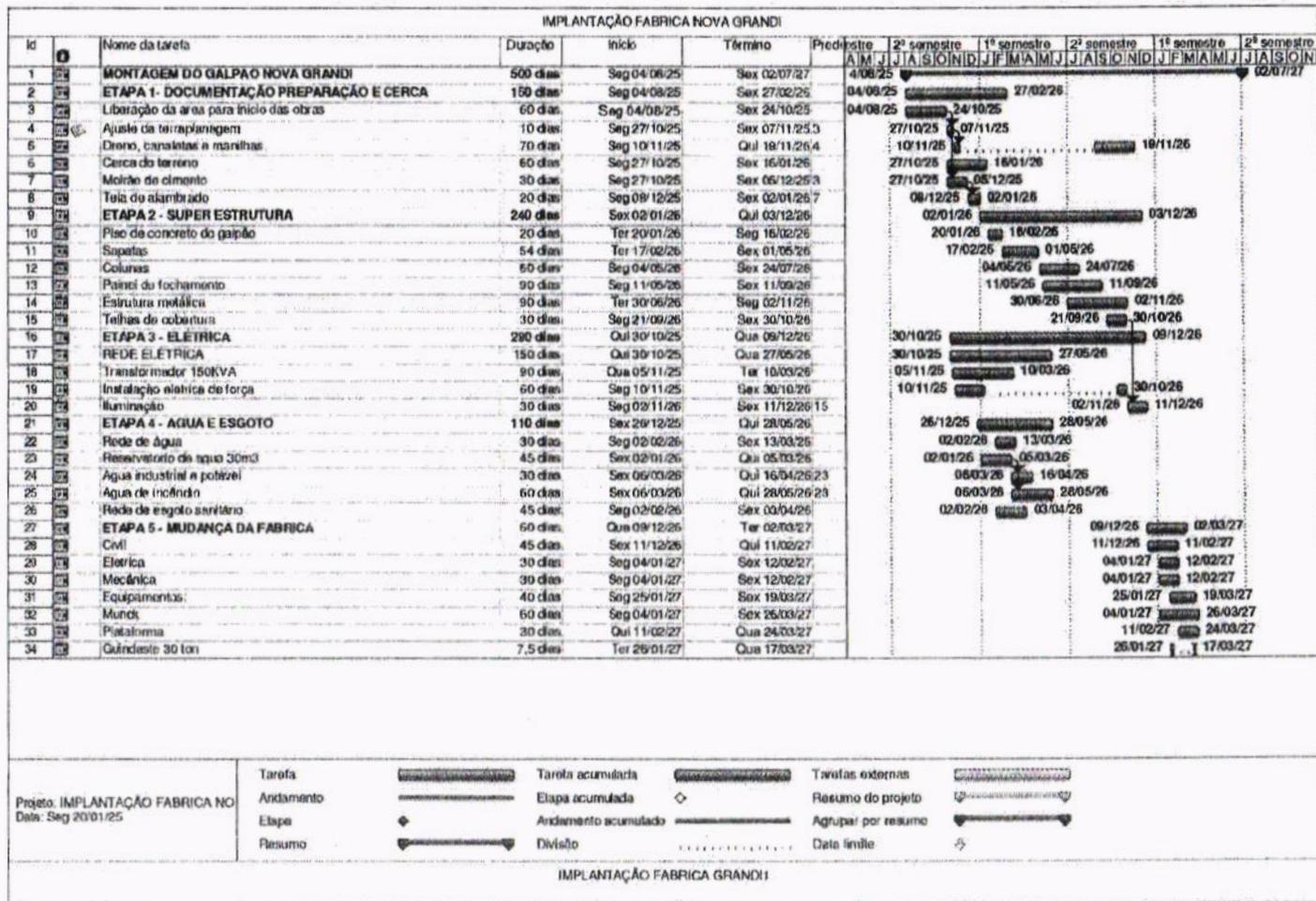
3.3. INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO

Inicialmente, na fase de implantação da nova fábrica é previsto os seguintes valores para investimento:

DESCRIÇÃO	VALOR
Obra civil	R\$ 1.000.000,00
Locação de máquinas	R\$ 300.000,00
Frete	R\$ 100.000,00
Mão de obra	R\$ 450.000,00
Segurança	R\$ 20.000,00
Despesas de mudança	R\$ 350.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$ 2.220.000,00



3.4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO



2008

FLS.: 86
 PROG.: 224
 DATA: 21/01/25
 SS: [assinatura]

109

3.5. GESTÃO AMBIENTAL

Conscientes da responsabilidade ambiental, adotaremos medidas rigorosas para mitigar impactos ambientais, conforme as legislações vigentes, incluindo:

Licenciamento ambiental: Todos os procedimentos seguirão as exigências do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e órgãos reguladores.

Gestão de resíduos industriais: Implementação de coleta seletiva e descarte responsável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Uso eficiente de recursos: Adoção de tecnologias para reduzir o consumo de água e energia, priorizando fontes renováveis.

Áreas verdes: Criação de áreas verdes ao redor da unidade para minimizar impactos ambientais e promover biodiversidade.

Nosso compromisso visa garantir que a expansão fabril ocorra de forma sustentável, responsável e em conformidade com a legislação ambiental.

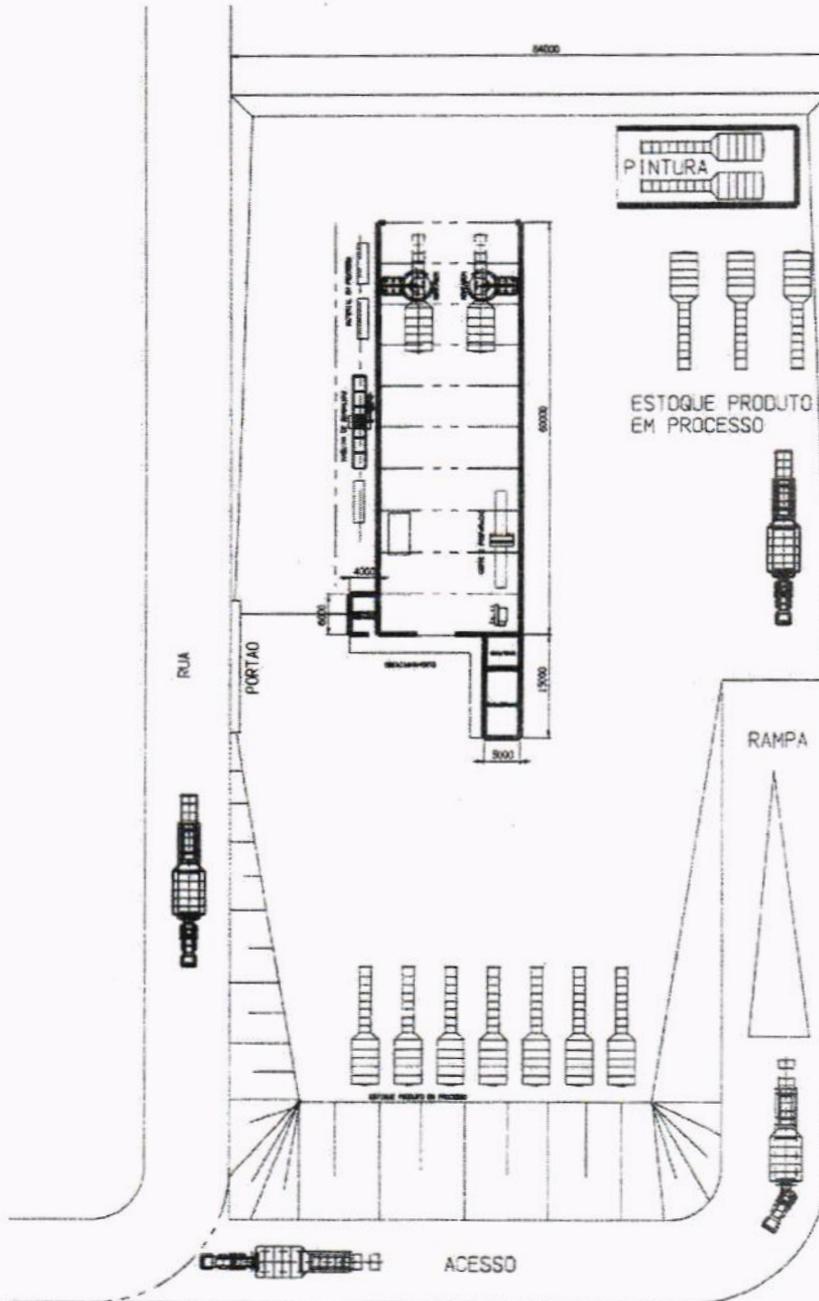
3.6. DADOS SOCIAIS

Atualmente a empresa conta com 10 colaboradores direto. O plano para aumento dos postos de trabalho segue a seguinte projeção:

ANO	Nº DE COLABORADORES DIRETOS
2025	15
2026	18
2027	20

130

3.7. CROQUI IMPLANTAÇÃO NOVA FÁBRICA GRANDI



AREA TOTAL DO TERRENO=13.692m²
 AREA UTIL DO PLATO TERRAPLANADO=10.248m²
 GALPAO 1200m²
 AREAS DE APOIO 99m²

3.8. OBJETO DA CARTA DE INTENÇÕES

A GRANDI, empresa atuante no segmento industrial e comprometida com o desenvolvimento econômico e social, apresenta, por meio desta, sua solicitação para a doação de um terreno destinado à instalação de sua nova unidade fabril no município de Varginha.

Com vistas à ampliação de nossas operações, a área requerida deverá possuir no mínimo 10.000 m², preferencialmente com dimensões de 50 m x 200 m, atendendo às especificidades técnicas das nossas atividades produtivas. A natureza dos equipamentos que fabricamos, de grande porte, exige espaço adequado tanto para a fabricação quanto para a estocagem, dado que nossos produtos possuem, em média, 20 metros de comprimento e necessitam de áreas livres para movimentação eficiente e segura. Adicionalmente, ressaltamos que o acesso à área é um fator determinante para a logística de transporte, uma vez que o envio dos equipamentos exige carretas especiais, cujas dimensões frequentemente ultrapassam 5 metros de altura.

Os empregos gerados pela GRANDI, bem como os que projetamos criar nos próximos anos, são voltados a profissionais altamente qualificados do ramo metalúrgico, com formações técnicas específicas e remuneração muito acima da média regional, variando entre 2,5 e 4 salários mínimos.

Além disso, os colaboradores contam com Participação nos Lucros e Resultados (PLR), garantias previstas pela legislação trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e outras benesses que reforçam nosso compromisso com a valorização da mão de obra local. Essa política salarial diferenciada gera efeitos positivos na economia local, tais como, distribuição mais justa da renda, reduzindo a concentração de riqueza, aumento do poder de consumo dos trabalhadores, impulsionando o comércio e serviços locais e elevação da qualidade de vida da população, com benefícios diretos para o município de Varginha.

Com a instalação da nova fábrica, reafirmamos nosso propósito de promover uma parceria sólida com o Município de Varginha, contribuindo para o crescimento econômico sustentável, aumento da arrecadação municipal e geração de novas oportunidades para a população e empresas locais.

Varginha, 07 de janeiro de 2025.

Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.



Av. Coronel José Francisco Coelho, 996
Industrial JK - Varginha / MG - 37062-730



(35) 3214 2258



grandimetalurgica



www.grandimetalurgica.ind.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Varginha

Rua Dona Margarida, 36 - 1º Andar - Vila Pinto - Varginha - MG - Tel: (353)6062-626

Elisa Caixeta Cardoso - Tabeliã

TABELIONATO DE PROTESTO
 DE VARGINHA - MG
 Elisa Caixeta Cardoso
 TABELIÃ

PROC.: 274
 DATA: 21/01/25
 S.S.:

SS 20

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 54191

Eu, ANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, Escrevente do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 17.090.332/0001-07

Cediado nesta cidade.

O referido é verdade e dou fê
 Varginha, 17 de janeiro de 2025 (09:53)

Elisa

ANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Tabelionato de Protestos de Varginha
 SELO DE CONSULTA: LIX23236
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4067.8453.1414.3260
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Elisa Caixeta Cardoso - Tabeliã
 Emol.: R\$ 60,73 - TFJ: R\$ 10,25 -
 Valor final: R\$ 60,98 - ISS: R\$ 0,96
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

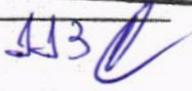
Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 47,86	Rec: 2,87	TFJ:	ISSQN: 0,96	Total: 61,94
-------------------	--------	--------	-------------	-----------	------	-------------	--------------

Total Certidão: R\$61,94



Tabelionato de Protestos de Varginha
Elisa Caixeta Cardoso - Tabeliã

RECIBO CERTIDÃO NEGATIVA

FLS.: 91
PROC.: 274
DATA: 21/01/25
ASS: 

Requerimento: 54191

Recebemos de GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.090.332/0001-07,
o valor abaixo descrito, referente a uma Certidão Negativa dos últimos 5 anos emitida por este Tabelionato de Protestos.

Meio de Pagamento: A VISTA

Forma de Pagamento: PIX

Custas:	Código	Qtd.	Emol.	Rec.	TFJ.	ISSQN	Total
Certidão Negativa	8402-0	1	47,86	2,87	10,25	0,96	61,94
Totais:			47,86	2,87	10,25	0,96	61,94

Encargos referentes a despesas bancárias ou de instituições afins (Art. 17 Lei Estadual nº 15.424/04 de MG): R\$ 0.00

Total: R\$ 61,94

O referido é verdade e dou fé
Varginha, 17 de janeiro de 2025



ANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Tabelionato de Protestos de Varginha
SELO DE CONSULTA: 1JX23238
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4067.8453.1414.3290
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Elisa Caixeta Cardoso - Tabeliã
Emol.: R\$ 50,73 - TFJ: R\$ 10,25 -
Valor final: R\$ 60,98 - ISS: R\$ 0,96
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Declaração de Informações Socioeconômicas
Fiscais (DEFIS)

FLS.: 92
PROC.: 274
DATA: 21/01/23
ASS: [assinatura]

Exercício: 2024
Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.090.332/0001-07
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
30/10/2012	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/03/2024 10:08:22
Número do Recibo
02.07.24087.0157614-5
Autenticação
17413.09431.03628.32314



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

PLS.: 93
PROC.: 274
DATA: 21/01/25
1350

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.090.332/0001-07
Nome empresarial: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 30/10/2012
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	RS 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	8
Receita proveniente de exportação direta	RS 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	RS 607.257,79
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	RS 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 074.853.116-54

Nome: GABRIELA AVELAR GRANDI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	RS 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	RS 15.660,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

FLS:	94
PROC:	274
DATA:	11/01/25
ASS:	15

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

159

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.090.332/0001-07 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 352,92
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 945.165,64
Aquisições no mercado interno	R\$ 945.165,64
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.240.349,24
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.774.394,79

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 170903322023001

Número do Recibo: 02.07.24087.0157614-5

Autenticação: 17413.09431.03628.32314

Página 2

FLS:	30
PROC:	274
DATA:	21/01/25
ASS:	<i>[assinatura]</i>

UF	Valor
ES	R\$ 1.167,11
PR	R\$ 15.551,10
SC	R\$ 303,83
SP	R\$ 73.445,94

JJE

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 335.274,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MG	VARGINHA	R\$ 180,00

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2024 10:08:22

Número do Recibo: 02.07.24087.0157614-5

Autenticação: 17413.09431.03628.32314



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

FLS.:	96
PROC.:	274
DATA:	21 / 01 / 25
ASS:	

14178338

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 17090332/0001-07

Certidão emitida em: 16/01/2025 às 18:52:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/01/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/01/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/01/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 16/01/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/01/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/01/2025 às 14:22
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/01/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/01/2025 às 23:30
 - SEEU até 16/01/2025 às 18:52:07
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14178338
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3015985697





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha MG

FLS.:	94
PROC.:	274
DATA:	7/2/25
ASS.:	A

119

De: SECON - Secretaria de Controle Interno

Para: SEPLA - Secretaria de Planejamento

Data: 29/01/2025

Assunto: Laudo de avaliação - PARA DOAÇÃO DE ÁREA/PROJETO DE LEI

Prezado,

Sobre o assunto supra em referência, favor atualizar os Laudos de Avaliação dos terrenos que serão doados através do Processo Administrativo 6707/2023.

Cadastro / Matrícula: 63816 / 60981 e 50689 / 56817.

Atenciosamente;


Amilton Petrin
Assessor Executivo


Ricardo Kiyoshi Takei
Supervisor de Processos Institucionais



FLS.:	98
PROC.:	277
DATA:	7/12/25
ASS.:	JA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

1200

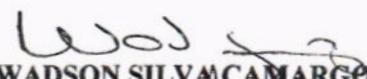
A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

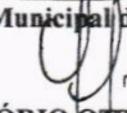
LOCALIZAÇÃO : Localizado na Rodovia BR – 491 – Condomínio Passaro – Lote: Area A – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO : Município de Varginha – MG
ÁREA DO TERRENO: 5.140,96 m²
VALOR DO TERRENO - M² : R\$ 136,62
VALOR TOTAL : R\$ 702.338,34

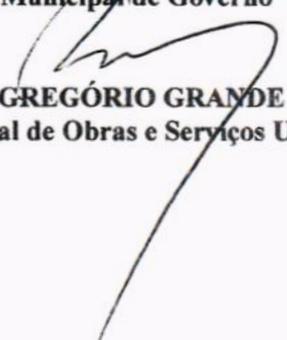
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 702.338,34 (Setecentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Varginha, 30 de janeiro de 2025


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 274/2025



Cadastro Imobiliário : 63816

Situação : Ativo

Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 63816 Insc. Imob. : 33.999.0391.000
 Matrícula : 60981 Insc. Imob. Anterior :

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Rodovia RODOVIA BR-491, nº 00000 Complemento:
 Bairro : AEROPORTO/COND PASSARO Condomínio :
 Quadra : 000000 Bloco :
 Lote : AREA B Apartamento :
 CEP : 37030-087 Garagem : null
 Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50 Complemento:
 Bairro : Vila Paiva Condomínio :
 Quadra : Bloco :
 Lote : Apartamento :
 Cidade : Varginha CEP : 37018-050

Proprietário:

Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA
 CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05
 Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : Vila Paiva
 Logradouro : JULIO PAULO MARCELINI 50 CEP: 37018-050

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
33.999.0391.000	Área (M2)	Valor (M2)	Área (M2)	Área (M2)	V. Imóvel
Tipo de Imposto	5.140,96	168,829	0,00	0	702.338,34
TERRITORIAL					
Isenção	Fração Ideal	Fator Área	Valor (M2)	Valor (M2)	Alíquota
TOTAL	0,0000	0,6800	0,00	0,00	1,5000
Código	Fator Profundidade	Fator Testada	Fator Conservação	Fator Conservação	Valor do Imposto
53816	1,0000	1,1900	0,0000	0,0000	10.535,08
Testada Principal	Valor Terreno	Valor Edificação	Valor Dependência	Valor do Imposto com Desconto	
30,00	702.338,34	0,00	0,00	9.744,94	
Desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída : 0,00 Área Dependência: 0,00 Área Total: 0,00
 Utilização: Conservação: 0
 Testada Limpeza: 0,00 Número Pavimentos: 0,00
 Vir. M² Construção: 0,00 Vir. Venal Construção: 0,00

Informações Territoriais

Situação Terreno: VAGO Iluminação Pública: DEVIDO Imóvel Tombado Lei 2896/1997: Vir. M² Terreno: 168,829
 Categoria: MUNICIPAL Fração Ideal: 0,00 Valor Venal do Terreno: 702.338,34
 Muro: NAO Fator Conservação: 0,00 Lote Caucionado:
 Passeio: NAO Zoneamento: Lote com Aceite:
 Ocupação: Isenção IPTU: TOTAL Vir Venal Excesso: 00,00
 Posição: ENCRAVADO Alíquota Progressiva: Alteração Uso Provisório:
 Testada Principal: 30,00 Redução COMIC %: 0 Área não Edificante:
 Testada 2: 0,00 Redução Especial Lei 5945/2014 %: 0,00 Vir Venal Imóvel: 702338.34
 Testada 3: 0,00 Imóvel com Concessão de Direito de Uso: Característica Institucional: USO COMUM
 Testada 4: 0,00 Passeio Ecológico:
 Área do Terreno: 5.140,96



FLS.:	100
PROC.:	274
DATA:	7/2/23
ASS.:	★

322

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

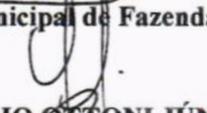
LOCALIZAÇÃO : Localizado na Avenida Existente, N. 00200 – Bairro – Aeroporto / Cond. Passaro – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO : Município de Varginha – MG
ÁREA DO TERRENO: 8.571,37 m²
VALOR DO TERRENO - M² : R\$ 188,21
VALOR TOTAL : R\$ 1.613.204,25

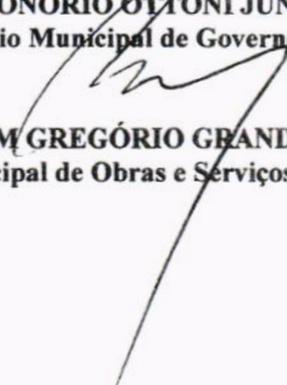
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 1.613.204,25 (Hum milhão seiscentos e treze mil duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Varginha, 30 de janeiro de 2025


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 274/2025



Espelho de Cadastro Imobiliário

FLS.: 101
 PROC.: 274
 DATA: 7/2/25
 ASS.: JA

Cadastro Imobiliário : 50689

Situação : Ativo

Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 50689 Insc. Imob. : 33.999.0200.000
 Matrícula : 56817 Insc. Imob. Anterior :

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Avenida EXISTENTE, nº 00200 Complemento: I.01
 Bairro : AEROPORTO/COND PASSARO Condomínio :
 Quadra : 000000 Bloco :
 Lote : 01 Apartamento :
 CEP : 37031-100 Garagem : null
 Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50 Complemento:
 Bairro : Vila Paiva Condomínio :
 Quadra : Bloco :
 _of : Apartamento :
 Cidade : Varginha CEP : 37018-050

Proprietário:

Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA
 CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05
 Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : Vila Paiva
 Logradouro : JULIO PAULO MARCELINI 50 CEP.:37018-050

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral 33.999.0200.000	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
Tipo de Imposto TERRITORIAL	Área (M2) 8.571,37	Valor (M2) 259,276	Área (M2) 0,00	Área (M2) 0	V. Imóvel 1.613.204,25
Isenção TOTAL	Fração Ideal 0,0000	Fator Área 0,6100	Valor (M2) 0,00	Valor (M2) 0,00	Aliquota 1,5000
Código 50689	Fator Profundidade 1,0000	Fator Testada 1,1900	Fator Conservação 0,0000	Fator Conservação 0,0000	Valor do Imposto 24.198,06
Testada Principal 160,44	Valor Terreno 1.613.204,25		Valor Edificação 0,00	Valor Dependência 0,00	Valor do Imposto com Desconto 22.383,21
Desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída : 0,00 Área Dependência: 0,00 Área Total: 0,00
 Utilização: Conservação: 0
 Testada Limpeza: 0,00 Número Pavimentos: 0,00
 Vir. M² Construção: 0,00 Vir. Venal Construção: 0,00

Informações Territoriais

Situação Terreno: VAGO Iluminação Pública: DESONERADO Imóvel Tombado Lei 2896/1997: Vir. M² Terreno: 259,276
 Categoria: MUNICIPAL Fração Ideal: 0,00 Valor Venal do Terreno: 1.613.204,25
 Muro: NAO Fator Conservação: 0,00 Lote Caucionado:
 Passeio: NAO Zoneamento: Lote com Aceite:
 Ocupação: Isenção IPTU: TOTAL Vir Venal Excesso: 00,00
 Posição: MEIO QUADRA Aliquota Progressiva: Alteração Uso Provisório:
 Testada Principal: 160,44 Redução COMIC %: 0 Área não Edificante:
 Testada 2: 0,00 Redução Especial Lei 5945/2014 %: 0,00 Vir Venal Imovel: 1613204,25
 Testada 3: 0,00 Imóvel com Concessão de Direito de Uso: Característica Institucional:
 Testada 4: 0,00 Utilização Institucional:
 Área do Terreno: 8.571,37 Passeio Ecológico:

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
 C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls.: 102 Folha: 0001
 PROC.:
 DATA: 10/02/25
 ASS.:
 824

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.853.381,96D
CIRCULANTE	2.843.104,08D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	29.319,26D
CAIXA	21.489,86D
Caixa	21.489,86D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	1,23D
Banco Bradesco S/A	1,00D
SICOOB	0,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.828,17D
Banco Bradesco S/A	7.828,17D
DUPLICATAS A RECEBER	1.427.932,28D
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	1.381.428,54D
EMPRESTIMOS A RECEBER	1.381.428,54D
Mineração São Bento	121.407,86D
Gabriela Avelar Grandi	1.239.370,68D
Grandi Engenharia	20.650,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.424,00D
BENS COM TERCEIROS	4.424,00D
Remessa para Industrialização	704,00D
Remessa para Demonstração	3.720,00D
NÃO CIRCULANTE	10.277,88D
IMOBILIZADO	10.277,88D
IMOBILIZADOS DIVERSOS	10.277,88D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	11.934,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.656,69C
PASSIVO	2.853.381,96C
CIRCULANTE	2.628.163,25C
SALARIOS E PROVISÕES	48.963,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.763,35C
Salarios a Pagar	7.723,02C
Pro Labore a Pagar	1.078,68C
Provisão de Férias	30.355,65C
Pensão Alimentícia a Pagar	606,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	9.200,36C
INSS a Recolher / Parcelamentos	1.582,07C
FGTS a Recolher	1.821,97C
IRRF a Recolher	3.367,92C
Provisão FGTS s/Férias	2.428,40C
FORNECEDORES	364.157,62C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	163.974,50C
BANCOS NACIONAIS	163.974,50C
Capital de Giro - 92007990	19.624,50C
Banco Sicoob 1515210	144.350,00C
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	177.772,67C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	25.995,37C
ICMS Difali a Recolher	1.063,34C
ICMS Recali a Recolher	6.149,54C
INSS Retido a Recolher	11,00C
ISS Retido a Recolher	181,38C
DAS a Recolher / Parcelamentos	18.590,11C
PARCELAMENTOS	151.777,30C
Simplex Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	16.514,87C
Simplex Nacional Nº 06	7.167,66C
Simplex Nacional _ RELP	128.094,77C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	65.170,75C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	65.170,75C
Frank Empreendimentos Imobiliarios e Participações	65.170,75C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.424,00C
BENS COM TERCEIROS	4.424,00C
Remessa para Industrialização	704,00C

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

FLS.: 103	Folha: 0002
PROC.:	
DATA: 14/02/25	
ASS.:	

325 ✓

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Remessa p/ Demonstração	3.720,00C
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	1.803.700,00C
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	1.803.700,00C
Remessa - Entrega Futura	1.803.700,00C
NÃO CIRCULANTE	185.333,80C
DIVERSOS A LONGO PRAZO	185.333,80C
PARCELAMENTOS	185.333,80C
Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	136.312,17C
Simple Nacional Nº 06	49.021,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.884,91C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL NACIONAL INTEGRALIZADO	30.000,00C
Gabriela Avelar Grandi	30.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	9.884,91C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.884,91C
Lucros Acumulados	9.884,91C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54



Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
Data: 12/02/2025 15:26:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Data: 2025.02.12 08:39:42 -01'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
 C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

FLS.: 104	Folha:
PROC.:	
DATA: 14/02/25	
ASS.:	

0001

126 

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.797.946,22D
CIRCULANTE	4.764.644,57D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	2.020,85D
CAIXA	1.809,91D
Caixa	1.809,91D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	91,69D
Banco Bradesco S/A	1,00D
Nubank	90,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	119,25D
Banco Bradesco S/A	119,25D
DUPLICATAS A RECEBER	1.386.098,41D
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	3.191.606,55D
EMPRESTIMOS A RECEBER	3.191.606,55D
Mineração São Bento	121.407,86D
Gabriela Avelar Grandi	3.049.548,69D
Grandi Engenharia	20.650,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	184.918,76D
BENS COM TERCEIROS	10.234,00D
Remessa para Industrialização	1.314,00D
Remessa para Conserto	2.200,00D
Remessa para Demonstração	6.720,00D
BENS DE TERCEIROS	174.684,76D
Remessa para Industrialização	173.684,76D
Remessa para Conserto	1.000,00D
NÃO CIRCULANTE	33.301,65D
IMOBILIZADO	33.301,65D
IMOBILIZADOS DIVERSOS	33.301,65D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	36.375,79D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.074,14C
PASSIVO	4.797.946,22C
CIRCULANTE	3.275.350,09C
SALARIOS E PROVISÕES	43.089,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.051,31C
Salarios a Pagar	5.567,71C
Pro Labore a Pagar	1.174,80C
Provisão de Férias	25.648,80C
Pensão Alimentícia a Pagar	660,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	10.038,10C
INSS a Recolher / Parcelamentos	140,82C
FGTS a Recolher	2.811,98C
IRRF a Recolher	2.195,05C
Provisão FGTS s/Férias	1.736,41C
Tributos Federais a Recolher	3.153,84C
FORNECEDORES	202.904,49C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	204.600,00C
BANCOS NACIONAIS	204.600,00C
Banco Sicoob 1515210	144.350,00C
Banco Sicoob 1727951	60.250,00C
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	91.991,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	8.857,36C
Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS) a Recolher	20,93C
ICMS Difali a Recolher	1.821,82C
ICMS Recali a Recolher	2.527,60C
INSS Retido a Recolher	195,58C
ISS Retido a Recolher	320,70C
DAS a Recolher / Parcelamentos	3.970,73C
PARCELAMENTOS	83.133,99C
Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	16.182,38C
Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 008781745)	10.114,05C
Simple Nacional Nº 07	56.837,56C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1.346,08C

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.:	Folha:	05	0002
PROC.:			
DATA:		12/02/25	
ASS.:			

BT

Descrição	Saldo Atual
CONTAS GARANTIDAS	1.346,08C
Banco Sicoob	1.346,08C
CONTAS DE COMPEÇÃO PASSIVA	184.918,76C
BENS COM TERCEIROS	10.234,00C
Remessa para Industrialização	1.314,00C
Remessa para Conserto	2.200,00C
Remessa p/ Demonstração	6.720,00C
BENS DE TERCEIROS	174.684,76C
Remessa para Industrialização	173.684,76C
Remessa para Conserto	1.000,00C
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C
Remessa - Entrega Futura	2.546.500,00C
NÃO CIRCULANTE	390.205,54C
DIVERSOS A LONGO PRAZO	390.205,54C
PARCELAMENTOS	390.205,54C
Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	120.129,79C
Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 008781745)	36.432,73C
Simple Nacional Nº 07	233.643,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132.390,59C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL NACIONAL INTEGRALIZADO	30.000,00C
Gabriela Avelar Grandi	30.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	1.102.390,59C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.102.390,59C
Lucros Acumulados	1.102.390,59C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54



Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
Data: 12/02/2025 15:26:34-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2025.02.12 08:40:21 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

BALANCETE

Íg	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.797.946,22D	14.945.584,27	12.168.629,65	7.574.900,84D
2	1.1	CIRCULANTE	4.764.644,57D	14.851.021,13	12.140.864,08	7.474.801,62D
3	1.1.01	CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	2.020,85D	6.211.079,01	6.175.408,74	37.691,12D
4	1.1.01.01	CAIXA	1.809,91D	146.466,25	110.733,27	37.542,89D
5	1.1.01.01.0001	Caixa	1.809,91D	146.466,25	110.733,27	37.542,89D
6	1.1.01.02	BANCOS CONTÁ DE MOVIMENTO	91,69D	6.064.612,66	6.064.556,12	148,23D
16	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	119,25D	0,10	119,35	0,00
22	1.1.01.03.0006	Banco Bradesco S/A	119,25D	0,10	119,35	0,00
30	1.1.03	DUPLICATAS A RECEBER	1.386.098,41D	3.608.896,42	4.885.538,72	109.456,11D
343	1.1.03.01	CLIENTES A RECEBER	1.386.098,41D	3.608.896,42	4.885.538,72	109.456,11D
37	1.1.06	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	151.307,40	142.727,40	8.580,00D
346	1.1.06.01	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	151.307,40	142.727,40	8.580,00D
39	1.1.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	120.065,89	119.724,47	341,42D
347	1.1.07.01	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	120.065,89	119.724,47	341,42D
40	1.1.07.01.0001	Adiantamentos a Empregados	0,00	109.836,90	109.834,57	2,33D
322	1.1.07.01.0003	1ª Parcela 13º Salario	0,00	10.228,99	9.889,90	339,09D
42	1.1.08	TITULOS E CONTAS A RECEBER	3.191.606,55D	2.099.943,61	747.382,02	4.544.168,14D
647	1.1.08.02	EMPRESTIMOS A RECEBER	3.191.606,55D	2.099.943,61	747.382,02	4.544.168,14D
49	1.1.09	IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	0,00	260,00	260,00	0,00
349	1.1.09.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	260,00	260,00	0,00
51	1.1.09.01.0002	ISSQN a Recuperar	0,00	260,00	260,00	0,00
59	1.1.10	ESTOQUES	0,00	1.645.723,08	0,00	1.645.723,08D
350	1.1.10.01	ESTOQUES DIVERSOS	0,00	1.645.723,08	0,00	1.645.723,08D
62	1.1.10.01.0003	Materia Prima	0,00	1.369.983,29	0,00	1.369.983,29D
407	1.1.10.01.0009	Mercadoria para Revenda	0,00	275.739,79	0,00	275.739,79D
483	1.1.13	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	184.918,76D	1.013.745,72	69.822,73	1.128.841,75D
484	1.1.13.01	BENS COM TERCEIROS	10.234,00D	78.598,25	43.034,24	45.798,01D
485	1.1.13.01.0001	Remessa para Industrialização	1.314,00D	40.099,25	29.835,24	11.578,01D
494	1.1.13.01.0002	Remessa para Conserto	2.200,00D	15.999,00	13.199,00	5.000,00D
609	1.1.13.01.0004	Remessa para Demonstração	6.720,00D	22.500,00	0,00	29.220,00D
490	1.1.13.02	BENS DE TERCEIROS	174.684,76D	935.147,47	26.788,49	1.083.043,74D
491	1.1.13.02.0001	Remessa para Industrialização	173.684,76D	935.147,47	26.788,49	1.082.043,74D
573	1.1.13.02.0003	Remessa para Conserto	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
76	1.2	NÃO CIRCULANTE	33.301,65D	94.563,14	27.765,57	100.099,22D
79	1.2.02	INVESTIMENTOS	0,00	39.672,52	0,00	39.672,52D
353	1.2.02.01	INVESTIMENTOS DIVERSOS	0,00	39.672,52	0,00	39.672,52D
875	02.01.0003	Consórcio Bradesco grupo 010151 cota 0317	0,00	3.251,53	0,00	3.251,53D
876	1.2.02.01.0004	Consórcio Bradesco grupo 010171 cota 0116	0,00	3.272,22	0,00	3.272,22D
877	1.2.02.01.0005	Consórcio Sicoob	0,00	29.648,77	0,00	29.648,77D
878	1.2.02.01.0006	Capital Social - Sicoob	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
82	1.2.03	IMOBILIZADO	33.301,65D	54.890,62	27.765,57	60.426,70D
354	1.2.03.01	IMOBILIZADOS DIVERSOS	33.301,65D	54.890,62	27.765,57	60.426,70D
90	1.2.03.01.0008	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	36.375,79D	54.498,84	22.386,92	68.487,71D
91	1.2.03.01.0009	(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.074,14C	391,78	5.378,65	8.061,01C
103	2	PASSIVO	4.797.946,22C	6.222.661,84	7.656.020,58	6.231.304,96C
104	2.1	CIRCULANTE	3.275.350,09C	6.085.175,45	7.492.774,35	4.682.948,99C
105	2.1.01	SALARIOS E PROVISÕES	43.089,41C	660.885,64	685.588,06	67.791,83C
359	2.1.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.051,31C	590.747,37	613.932,34	56.236,31C
106	2.1.01.01.0001	Salarios a Pagar	5.567,71C	327.169,86	334.422,97	12.820,82C
107	2.1.01.01.0002	Pro Labore a Pagar	1.174,80C	15.605,44	16.944,00	2.513,36C
108	2.1.01.01.0003	Férias a Pagar	0,00	10.413,57	10.413,57	0,00
109	2.1.01.01.0004	13º Salario a Pagar	0,00	31.528,55	31.528,55	0,00
111	2.1.01.01.0006	Rescisões a Pagar	0,00	35.442,29	35.442,29	0,00
112	2.1.01.01.0007	Adiantamento Salarial a Pagar	0,00	109.836,90	109.836,90	0,00
113	2.1.01.01.0008	Provisão de Férias	25.648,80C	24.011,83	38.559,16	40.196,13C
114	2.1.01.01.0009	Provisão 13º Salário	0,00	28.312,90	28.312,90	0,00
151	2.1.01.01.0010	Pensão Alimenticia a Pagar	660,00C	8.426,00	8.472,00	706,00C
115	2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	10.038,10C	70.138,30	71.655,72	11.555,52C
117	2.1.01.02.0002	INSS a Recolher / Parcelamentos	140,82C	0,00	0,00	140,82C
118	2.1.01.02.0003	FGTS a Recolher	2.811,98C	30.387,06	30.731,61	3.156,53C
119	2.1.01.02.0004	IRRF a Recolher	2.195,05C	0,00	0,00	2.195,05C
123	2.1.01.02.0008	Provisão FGTS s/Férias	1.736,41C	2.330,25	3.160,98	2.567,14C

FLS.: 107
 ROC.:
 DATA: 14/02/25
 ASS.:
 Emissão: 11/02/2025
 Hora: 10:42:37
 129

BALANCETE

Ít	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
746	2.1.01.02.0010	Tributos Federais a Recolher	3.153,84C	35.156,31	35.498,45	3.495,98C
124	2.1.01.02.009	Provisão FGTS s/13º	0,00	2.264,68	2.264,68	0,00
125	2.1.02	FORNECEDORES	202.904,49C	2.091.200,34	1.985.995,64	97.699,79C
360	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR	202.904,49C	2.091.200,34	1.985.995,64	97.699,79C
129	2.1.04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	204.600,00C	363.784,64	658.853,83	499.669,19C
369	2.1.04.01	BANCOS NACIONAIS	204.600,00C	282.652,53	471.100,00	393.047,47C
644	2.1.04.02	TERCEIROS	0,00	81.132,11	187.753,83	106.621,72C
805	2.1.04.02.0004	Grandi Engenharia Construcoes	0,00	81.132,11	187.753,83	106.621,72C
131	2.1.05	IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	91.991,35C	417.949,11	434.410,97	108.453,21C
370	2.1.05.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	8.857,36C	331.106,99	336.392,44	14.142,81C
139	2.1.05.01.0008	Imp Fed Ret (CSLL, PIS, COFINS) a Recolher	20,93C	0,00	0,00	20,93C
141	2.1.05.01.0010	ICMS Difali a Recolher	1.821,82C	2.186,86	4.934,16	4.569,12C
142	2.1.05.01.0011	ICMS Subst Trib a Recolher	0,00	0,00	1.291,38	1.291,38C
143	2.1.05.01.0012	ICMS Recali a Recolher	2.527,60C	20.061,88	21.056,87	3.522,59C
144	2.1.05.01.0013	INSS Retido a Recolher	195,58C	0,00	0,00	195,58C
337	2.1.05.01.0015	ISS Retido a Recolher	320,70C	393,39	645,17	572,48C
481	2.1.05.01.0016	DAS a Recolher / Parcelamentos	3.970,73C	308.464,86	308.464,86	3.970,73C
806	2.1.05.02	PARCELAMENTOS	83.133,99C	86.842,12	98.018,53	94.310,40C
807	2.1.05.02.0001	Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	16.182,38C	13.934,88	11.687,38	13.934,88C
808	2.1.05.02.0002	Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 008781745)	10.114,05C	10.114,05	0,00	0,00
822	2.1.05.02.0003	Simple Nacional Nº 07	56.837,56C	59.080,78	61.324,02	59.080,80C
857	2.1.05.02.0006	Simple Nacional (DÍVIDA ATIVA 11094460)	0,00	1.897,88	15.182,75	13.284,87C
858	2.1.05.02.0007	Simple Nacional (DÍVIDA ATIVA 11130273)	0,00	1.814,53	9.824,38	8.009,85C
146	2.1.06	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1.346,08C	6.532,99	403.680,13	398.493,22C
651	2.1.06.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	395.945,67	395.945,67C
658	2.1.06.03.0003	Cientes Diversos	0,00	0,00	395.945,67	395.945,67C
659	2.1.06.04	CONTAS GARANTIDAS	1.346,08C	6.532,99	7.734,46	2.547,55C
660	2.1.06.04.0001	Banco Bradesco	0,00	3,00	3,00	0,00
661	2.1.06.04.0002	Banco Sicoob	1.346,08C	6.529,99	7.731,46	2.547,55C
486	2.1.10	CONTAS DE COMPEÇÃO PASSIVA	184.918,76C	69.822,73	1.013.745,72	1.128.841,75C
487	2.1.10.01	BENS COM TERCEIROS	10.234,00C	43.034,24	78.598,25	45.798,01C
488	2.1.10.01.0001	Remessa para Industrialização	1.314,00C	29.835,24	40.099,25	11.578,01C
495	2.1.10.01.0002	Remessa para Conserto	2.200,00C	13.199,00	15.999,00	5.000,00C
380	2.1.10.01.0004	Remessa p/ Demonstração	6.720,00C	0,00	22.500,00	29.220,00C
492	2.1.10.02	BENS DE TERCEIROS	174.684,76C	26.788,49	935.147,47	1.083.043,74C
493	2.1.10.02.0001	Remessa para Industrialização	173.684,76C	26.788,49	935.147,47	1.082.043,74C
574	2.1.10.02.0003	Remessa para Conserto	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
655	2.1.11	VENDA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C	2.475.000,00	2.310.500,00	2.382.000,00C
656	2.1.11.01	REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	2.546.500,00C	2.475.000,00	2.310.500,00	2.382.000,00C
657	2.1.11.01.0001	Remessa - Entrega Futura	2.546.500,00C	2.475.000,00	2.310.500,00	2.382.000,00C
156	2.2	NÃO CIRCULANTE	390.205,54C	131.414,63	160.209,60	419.000,51C
375	2.2.01	DIVERSOS A LONGO PRAZO	390.205,54C	131.414,63	160.209,60	419.000,51C
823	2.2.01.06	PARCELAMENTOS	390.205,54C	131.414,63	160.209,60	419.000,51C
824	2.2.01.06.01	Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 005479365)	120.129,79C	8.650,75	0,00	111.479,04C
827	2.2.01.06.04	Simple Nacional (DIVIDA ATIVA 008781745)	36.432,73C	36.432,73	0,00	0,00
828	2.2.01.06.05	Simple Nacional Nº 07	233.643,02C	61.324,02	0,00	172.319,00C
856	2.2.01.06.06	Simple Nacional (Divida Ativa 11094460)	0,00	15.182,75	39.222,22	24.039,47C
860	2.2.01.06.07	Simple Nacional (DÍVIDA ATIVA 11130273)	0,00	9.824,38	120.987,38	111.163,00C
166	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132.390,59C	6.071,76	3.036,63	1.129.355,46C
167	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
381	2.3.01.01	CAPITAL NACIONAL INTEGRALIZADO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
169	2.3.01.01.0002	Gabriela Avelar Grandi	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
184	2.3.07	RESULTADOS ACUMULADOS	1.102.390,59C	3.035,13	0,00	1.099.355,46C
384	2.3.07.01	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.102.390,59C	3.035,13	0,00	1.099.355,46C
185	2.3.07.01.0001	Lucros Acumulados	1.102.390,59C	3.035,13	0,00	1.099.355,46C
789	2.3.08	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.036,63	3.036,63	0,00
790	2.3.08.01	Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	3.036,63	3.036,63	0,00
190	3	RECEITA	0,00	309.804,13	2.880.213,29	2.570.409,16C
191	3.1	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.831.965,20	2.831.965,20C
195	3.1.02	RECEITA BRUTA INDÚSTRIA	0,00	0,00	2.825.805,20	2.825.805,20C
386	3.1.02.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	2.825.805,20	2.825.805,20C

FLS.: 108	Numero Livro: 0001
PROC.: 14	Emissão: 11/02/2025
DATA: 11/02/25	Hora: 10:42:37
ASS.: 7	

BALANCETE

ligo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
197	3.1.02.01.0002	Vendas à Prazo	0,00	0,00	2.825.805,20	2.825.805,20C
198	3.1.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.160,00	6.160,00C
387	3.1.03.01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	0,00	6.160,00	6.160,00C
200	3.1.03.01.0002	Prestação Serviços à Prazo	0,00	0,00	6.160,00	6.160,00C
201	3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	308.724,86	0,00	308.724,86D
202	3.2.01	DEDUÇÕES RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	308.724,86	0,00	308.724,86D
388	3.2.01.01	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	308.724,86	0,00	308.724,86D
208	3.2.01.01.0006	(-) ISSQN s/Serviços	0,00	260,00	0,00	260,00D
482	3.2.01.01.0007	(-) DAS	0,00	308.464,86	0,00	308.464,86D
209	3.3	RECEITAS	0,00	1.079,27	48.248,09	47.168,82C
210	3.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	402,85	402,85C
389	3.3.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	0,00	402,85	402,85C
213	3.3.01.01.0003	Rendimentos s/Aplic Financeira	0,00	0,00	0,56	0,56C
214	3.3.01.01.0004	Rendimentos Conta Poupança	0,00	0,00	0,68	0,68C
871	3.3.01.01.0007	Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	401,61	401,61C
216	3.3.02	RECUPERAÇÃO DIVERSAS	0,00	1.079,27	47.706,08	46.626,81C
390	3.3.02.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	1.079,27	47.706,08	46.626,81C
217	3.3.02.01.0001	Recuperação de Despesas	0,00	1.079,27	47.706,08	46.626,81C
392	3.04	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	139,16	139,16C
393	3.04.01	RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E BRINDES	0,00	0,00	139,16	139,16C
855	3.3.04.01.0002	Recebimento de Brindes e Amostras	0,00	0,00	139,16	139,16C
224	4	DESPESAS	0,00	1.231.393,08	4.579,80	1.226.813,28D
225	4.1	CUSTO DIRETO DA PRODUÇÃO	0,00	45.121,74	0,00	45.121,74D
479	4.1.04	CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	45.121,74	0,00	45.121,74D
480	4.1.04.01.0001	Fretes e Carretos	0,00	24.064,87	0,00	24.064,87D
575	4.1.04.01.0001	ICMS Recali	0,00	21.056,87	0,00	21.056,87D
232	4.2	DESPESAS	0,00	1.186.271,34	4.579,80	1.181.691,54D
233	4.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	744.356,25	2.548,79	741.807,46D
234	4.2.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	394.644,07	0,00	394.644,07D
235	4.2.01.01.0001	Salários e Ordenados	0,00	333.312,66	0,00	333.312,66D
237	4.2.01.01.0003	Férias	0,00	1.132,34	0,00	1.132,34D
239	4.2.01.01.0006	F.G.T.S.	0,00	23.112,16	0,00	23.112,16D
324	4.2.01.01.0007	Rescisões	0,00	15.797,95	0,00	15.797,95D
242	4.2.01.01.0010	Pró Labore Administração	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00D
248	4.2.01.01.0016	Multa FGTS	0,00	4.344,96	0,00	4.344,96D
251	4.2.01.02	DESPESAS GERAIS	0,00	277.414,46	479,17	276.935,29D
253	4.2.01.02.0002	Água e Esgoto	0,00	1.360,48	0,00	1.360,48D
254	4.2.01.02.0003	Energia Elétrica	0,00	10.361,13	0,00	10.361,13D
256	4.2.01.02.0005	Tefone Móvel	0,00	646,73	0,00	646,73D
261	4.2.01.02.0010	Seguros	0,00	1.754,31	87,39	1.666,92D
263	4.2.01.02.0012	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.933,36	0,00	2.933,36D
266	4.2.01.02.0015	Viagens, Estadias e Alimentação	0,00	2.266,77	0,00	2.266,77D
267	4.2.01.02.0016	Locações	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00D
271	4.2.01.02.0022	Material de Consumo	0,00	165.624,05	0,00	165.624,05D
280	4.2.01.02.0032	Prestação Serviços P.Jurídica	0,00	44.088,98	0,00	44.088,98D
282	4.2.01.02.0034	Depreciação/Amortização	0,00	5.378,65	391,78	4.986,87D
362	4.2.01.03	PROVISÕES C/FOLHA	0,00	72.297,72	2.069,62	70.228,10D
363	4.2.01.03.0001	Provisões Férias	0,00	38.559,16	2.027,67	36.531,49D
365	4.2.01.03.0003	Provisões FGTS s/Férias	0,00	3.160,98	0,00	3.160,98D
366	4.2.01.03.0004	Provisões 13º Salário	0,00	28.312,90	41,95	28.270,95D
368	4.2.01.03.0006	Provisões FGTS s/13º Salário	0,00	2.264,68	0,00	2.264,68D
287	4.2.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	88.518,38	1.311,01	87.207,37D
398	4.2.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	88.518,38	1.311,01	87.207,37D
289	4.2.02.01.0002	Encargos e Juros de Mora	0,00	5.312,69	0,00	5.312,69D
291	4.2.02.01.0004	Despesas Bancárias	0,00	11.376,98	619,60	10.757,38D
293	4.2.02.01.0006	Juros s/Emprestimos	0,00	44.470,44	691,41	43.779,03D
859	4.2.02.01.0009	Atualização Selic	0,00	41,02	0,00	41,02D
861	4.2.02.01.0010	Juros, Multas, Encargos s/ Parcelamentos	0,00	27.317,25	0,00	27.317,25D
300	4.2.04	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	23.554,74	0,00	23.554,74D
400	4.2.04.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	23.554,74	0,00	23.554,74D
301	4.2.04.01.0001	I.O.F.	0,00	10.345,74	0,00	10.345,74D
498	4.2.04.01.0008	ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	4.934,16	0,00	4.934,16D
809	4.2.04.01.0010	Parcelamento Previdenciario (DIVIDA ATIVA 005479313)	0,00	8.274,84	0,00	8.274,84D
308	4.2.05	OUTRAS DESPESAS	0,00	329.841,97	720,00	329.121,97D

FLS.: 109	Número Livro: 0001
PROC.: 14.02.125	Emissão: 11/02/2025
DATA: 14/02/25	Hora: 10:42:37
ASS.: [assinatura]	

BALANCETE

Ílgo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
401	4.2.05.01	DESPESAS INDEDEUTIVEIS	0,00	329.841,97	720,00	329.121,97D
310	4.2.05.01.0002	Multas Fiscais	0,00	250,00	0,00	250,00D
312	4.2.05.01.0004	Impostos e Tributos	0,00	37.812,35	0,00	37.812,35D
526	4.2.05.01.0006	Mercado	0,00	387,84	0,00	387,84D
527	4.2.05.01.0007	Outros Resultados	0,00	234.396,91	0,00	234.396,91D
528	4.2.05.01.0008	Combustível	0,00	2.630,75	0,00	2.630,75D
802	4.2.05.01.0009	Gratificações empregados	0,00	54.364,12	720,00	53.644,12D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.797.946,22D	14.945.584,27	12.168.629,65	7.574.900,84D
ASSIVO	4.797.946,22C	6.222.661,84	7.656.020,58	6.231.304,96C
RECEITA	0,00	309.804,13	2.880.213,29	2.570.409,16C
DESPESAS	0,00	1.231.393,08	4.579,80	1.226.813,28D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132.390,59C	6.071,76	3.036,63	1.129.355,46C
CONTAS DEVEDORAS	4.797.946,22D	16.176.977,35	12.173.209,45	8.801.714,12D
CONTAS CREDORAS	5.930.336,81C	6.538.537,73	10.539.270,50	9.931.069,58C
RESULTADO DO MES	0,00	1.226.813,28	2.570.409,16	1.343.595,88C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.226.813,28	2.570.409,16	1.343.595,88C



Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
 Data: 11/02/2025 11:07:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIELA AVELAR GRANDI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA
 Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA 62280317672
 Data: 2025.02.11 10:45:41 -0300

RAMON PEREIRA ROSA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
 CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.695.820,79
Vendas à Prazo	1.639.651,10
Prestação Serviços à Prazo	56.169,69
DEDUÇÕES	(168.416,33)
(-) ISSQN s/Serviços	(193,93)
(-) DAS	(168.222,40)
RECEITA LÍQUIDA	1.527.404,46
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(9.232,43)
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Fretes e Carretos	(3.964,19)
ICMS Recali	(5.268,24)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(1.152.720,24)
C.P.V.	(1.152.720,24)
LUCRO BRUTO	365.451,79
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.729,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.729,81)
Água e Esgoto	(195,40)
Seguros	(166,62)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(1.444,22)
Material de Consumo	(23.527,89)
Prestação Serviços P.Jurídica	(9.210,82)
Depreciação/Amortização	(1.184,86)
DESPESAS TRABALHISTAS	(239.816,76)
Salários e Ordenados	(167.365,97)
F.G.T.S.	(12.780,52)
Pró Labore Administração	(14.544,00)
Provisões Férias	(26.887,07)
Provisões FGTS s/Férias	(2.370,09)
Provisões 13º Salário	(14.693,67)
Provisões FGTS s/13º Salário	(1.175,44)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.886,16)
Encargos e Juros de Mora	(8.024,99)
Juros s/Empréstimos	(208,56)
Diferencial de Alíquota	(574,76)
Pagamento Previdenciário (DIVIDA ATIVA 005479313)	(2.077,85)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(872,95)
Combustível	(215,87)
Outras Despesas	(657,08)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(706,14)
Despesas Bancárias	(706,14)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.521,06)
I.O.F.	(1.521,06)
RESULTADO OPERACIONAL	75.918,91
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	2.869,25
Recuperação de Despesas	2.869,25

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

FLS.:	11	Forma:	0002
PROC.:		Número livro:	9001
DATA:	14/02/25		
ASS.:			

133
e

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	78.788,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	78.788,16

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54



Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
Data: 12/02/2025 15:26:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2025.02.12 08:41:29-03'00

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

134

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	2.665.923,20	1.695.820,79
Vendas à Prazo	2.633.733,00	1.639.651,10
Prestação Serviços à Prazo	32.190,20	56.169,69
DEDUÇÕES	(291.211,68)	(168.416,33)
(-) ISSQN s/ Serviços	(180,00)	(193,93)
(-) DAS	(291.031,68)	(168.222,40)
RECEITA LÍQUIDA	2.374.711,52	1.527.404,46
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(42.250,69)	(9.232,43)
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO		
Fretes e Carretos	(37.316,77)	(3.964,19)
ICMS Recali	(4.933,92)	(5.268,24)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(944.555,64)	(1.152.720,24)
C.P.V.	(944.555,64)	(1.152.720,24)
LUCRO BRUTO	1.387.905,19	365.451,79
DESPESAS OPERACIONAIS	(146.328,33)	(35.729,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(146.328,33)	(35.729,81)
Água e Esgoto	(1.306,23)	(195,40)
Energia Elétrica	(13.291,07)	0,00
Tefone Móvel	(563,36)	0,00
Seguros	(1.060,77)	(166,62)
Combustíveis e Lubrificantes	(254,00)	0,00
Viagens, Estadias e Alimentação	(4.883,78)	0,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	(1.444,22)
Material de Consumo	(36.673,73)	(23.527,89)
Bens Nat Permanente não Imobilizado	(6.585,42)	0,00
Prestação Serviços P.Jurídica	(75.105,24)	(9.210,82)
Depreciação/Amortização	(1.417,45)	(1.184,86)
Honorários Contábeis	(5.187,28)	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	(304.516,86)	(239.816,76)
Salários e Ordenados	(203.477,27)	(167.365,97)
Férias	(5.878,26)	0,00
F.G.T.S.	(15.593,86)	(12.780,52)
Rescisões	(8.513,73)	0,00
Assistência Médica	(250,00)	0,00
Pró Labore Administração	(15.768,00)	(14.544,00)
Uniformes e Equipamentos	(153,70)	0,00
Multa FGTS	(2.844,09)	0,00
Fólios Férias	(29.287,37)	(26.887,07)
Provisões FGTS s/Férias	(2.541,64)	(2.370,09)
Provisões 13º Salário	(18.711,61)	(14.693,67)
Provisões FGTS s/13º Salário	(1.497,33)	(1.175,44)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(45.799,33)	(10.886,16)
Encargos e Juros de Mora	(33.822,89)	(8.024,99)
Juros s/Empréstimos	(2.311,74)	(208,56)
ICMS Diferencial de Alíquota	(2.105,88)	(574,76)
Parcelamento Previdenciário (DÍVIDA ATIVA 005479313)	(7.555,91)	(2.077,85)
IR Sobre aplicação	(2,91)	0,00
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	285.820,61	(872,95)
Multas Fiscais	(132,74)	0,00
Impostos e Tributos	(14.500,01)	0,00
Combustível	(3.044,70)	(215,87)
Outras Despesas	303.498,06	(657,08)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(74.511,41)	(706,14)
Despesas Bancárias	(74.511,41)	(706,14)
RECEITAS FINANCEIRAS	13,00	0,00
Rendimentos s/Aplic Financeira	13,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17.018,25)	(1.521,06)
I.O.F.	(17.018,25)	(1.521,06)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO OPERACIONAL	1.085.564,62	75.918,91
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	6.941,06	2.869,25
Recuperação de Despesas	6.941,06	2.869,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.092.505,68	78.788,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.092.505,68	78.788,16

835

GABRIELA AVELAR GRAND
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54



Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRAND
Data: 12/02/2025 15:26:34 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAMON PEREIRA
ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por
RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Data: 2025.02.12 08:42:21 -0300

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITAS FINANCEIRAS	402,85	13,00
Receitos sobre Capital Próprio	401,61	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(10.345,74)	(17.018,25)
Despesas Financeiras	(10.345,74)	(17.018,25)
RESULTADO OPERACIONAL	1.296.829,91	1.085.564,62
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS/RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	46.765,97	6.941,06
Recuperação de Despesas	46.626,81	6.941,06
Recebimento de Brindes e Amostras	139,16	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.343.595,88	1.092.505,68
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.343.595,88	1.092.505,68

Handwritten signature/initials

gov.br
GABRIELA AVELAR GRANDI
 Administradora
 Data: 11/02/2025 11:07:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
 Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
 Dados: 2025.02.10 17:27:58 -03'00'
RAMON PEREIRA ROSA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
 CPF: 622.803.176-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	2.831.965,20	2.665.923,20
Receitas à Prazo	2.825.805,20	2.633.733,00
Restação Serviços à Prazo	6.160,00	32.190,20
DUPLICATOS	(308.724,86)	(291.211,68)
-) ISSQN s/ Serviços	(260,00)	(180,00)
-) DAS	(308.464,86)	(291.031,68)
RECEITA LÍQUIDA	2.523.240,34	2.374.711,52
DEBITO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	(45.121,74)	(42.250,69)
DEBITO COM INDUSTRIALIZAÇÃO		
Frete e Carretos	(24.064,87)	(37.316,77)
ICMS Recali	(21.056,87)	(4.933,92)
DEBITO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	(944.555,64)
DEBITO P.V.	0,00	(944.555,64)
RECEITO BRUTO	2.478.118,60	1.387.905,19
DEBITO OPERACIONAIS	(304.293,56)	(146.328,33)
DEBITO ADMINISTRATIVAS	(304.293,56)	(146.328,33)
Água e Esgoto	(1.360,48)	(1.306,23)
Energia Elétrica	(10.361,13)	(13.291,07)
Telefone Móvel	(646,73)	(563,36)
Seguros	(1.666,92)	(1.060,77)
Combustíveis e Lubrificantes	(2.933,36)	(254,00)
Diárias, Estádias e Alimentação	(2.266,77)	(4.883,78)
Locações	(43.000,00)	0,00
Materiais de Consumo	(165.624,05)	(36.673,73)
Bens Nat Permanente não Imobilizado	0,00	(6.585,42)
Restação Serviços P. Jurídica	(44.088,98)	(75.105,24)
Depreciação/Amortização	(4.986,87)	(1.417,45)
Honorários Contábeis	0,00	(5.187,28)
Atualização Selic	(41,02)	0,00
Juros, Multas, Encargos s/ Parcelamentos	(27.317,25)	0,00
DEBITO TRABALHISTAS	(464.872,17)	(304.516,86)
Salários e Ordenados	(333.312,66)	(203.477,27)
Férias	(1.132,34)	(5.878,26)
FGTS	(23.112,16)	(15.593,86)
Rescisões	(15.797,95)	(8.513,73)
Assistência Médica	0,00	(250,00)
Aluguel Administração	(16.944,00)	(15.768,00)
Inform. e Equipamentos	0,00	(153,70)
Multa FGTS	(4.344,96)	(2.844,09)
Provisões Férias	(36.531,49)	(29.287,37)
Provisões FGTS s/ Férias	(3.160,98)	(2.541,64)
Provisões 13º Salário	(28.270,95)	(18.711,61)
Provisões FGTS s/13º Salário	(2.264,68)	(1.497,33)
DEBITO TRIBUTARIAS	(62.300,72)	(45.799,33)
Juros e Juros de Mora	(5.312,69)	(33.822,89)
Juros s/ Empréstimos	(43.779,03)	(2.311,74)
CMS Diferencial de Alíquota	(4.934,16)	(2.105,88)
Parcelamento Previdenciário (DÍVIDA ATIVA 005479313)	(8.274,84)	(7.555,91)
JR Sobre aplicação	0,00	(2,91)
DEBITO INDEDUTÍVEIS	(329.121,97)	285.820,61
Multas Fiscais	(250,00)	(132,74)
Impostos e Tributos	(37.812,35)	(14.500,01)
Perdido	(387,84)	0,00
Juros Resultados	(234.396,91)	0,00
Combustível	(2.630,75)	(3.044,70)
Retificações empregados	(53.644,12)	0,00
Outras Despesas	0,00	303.498,06
JOS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	(10.757,38)	(74.511,41)
Despesas Bancárias	(10.757,38)	(74.511,41)
RECEITAS FINANCEIRAS	402,85	13,00
Jendimentos s/ Aplic Financeira	0,56	13,00
Jendimentos Conta Poupança	0,68	0,00

337



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno

FLS.:	115
PROC.:	
DATA:	14/02/25
ASS.:	

338

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 14/02/2025

Assunto: Processo 6707//2019 **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prezado Prefeito,

Segue os autos para análise e providências, os autos, trata-se de atualização de documentos para, novamente, seja enviado à Câmara Municipal um novo Projeto de Lei, tendo em vista que em 2023 o mesmo não foi aprovado pelo legislativo.

Como requisito de aprovação de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal nº 4.527/2006 e atribuições da Secretaria de Controle Interno.

I – Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica – CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Analise abaixo

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Apresentada.



139
@

V – Balanço de Abertura, no caso de empresa em constituição;

Apresentada

VI – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentada.

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Apresentada

Segue abaixo os dados informados pelo requerente (FI02),

Investimento	
Valor em R\$	
	1.800.000,00
2.220.000,00	

Empregos				
Empregos Diretos				
2023	2024	2025	2026	2027
08	10	12	15	20
2028	2029	2030	2031	2032
25	23	27	30	32

Número de empregos indiretos



2023	2024	2025	2026	2027
10	10	10	15	20
2028	2029	2030	2031	2032
20	23	25	27	30

Faturamento				
Faturamento Previsto				
2020	2021	2022	2023	2024
1.179.631,00	1.834.651,05	1.695.820,79	2.665.923,20	2.831.965,20
2025	2026	2027	2028	2029
3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
2030	2031	2032		
5.000.000,00	5.500.000,00	5.800.000,00		

Análise das Demonstrações contábeis

Através da análise das Demonstrações Contábeis juntadas ao presente processo administrativo, averiguou-se que a GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou-se com os seguintes índices de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do ATIVO TOTAL pelo PASSIVO EXIGÍVEL, conforme demonstrado abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES	ÍNDICE
2022	TOTAL ATIVO	2.853.382	= 1,01
	PASSIVO EXIGÍVEL	2.813.497	
2023	TOTAL ATIVO	4.797.946	= 1,31
	PASSIVO EXIGÍVEL	3.665.556	
2024	TOTAL ATIVO	7.574.901	= 1,48
	PASSIVO EXIGÍVEL	5.101.950	

Como se observa, no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre se manteve com a Solvência Geral acima do indicador 1, fato que é considerado, pela doutrina em geral, ideal, expressando o grau de garantia que a



empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, na qual é avaliada o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, averiguou-se que a GRANDI MÁQUINAS apresentou neste memo período os seguintes índices:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2022	ATIVO CIRCULANTE	2.843.104	=	1,08
	PASSIVO CIRCULANTE	2.628.163		
2023	ATIVO CIRCULANTE	4.764.645	=	1,45
	PASSIVO CIRCULANTE	3.275.350		
2024	ATIVO CIRCULANTE	7.474.802	=	1,60
	PASSIVO CIRCULANTE	4.682.949		

Igualmente ao indicador de Solvência Geral, observa-se que o índice de Liquidez Corrente, também se apresentou com indicador de acima 1, significando, segundo a doutrina, que a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a GRANDI MÁQUINAS apresentou evolução em seu faturamento, partindo de uma Receita Bruta de Vendas de R\$ 1.695.821 em 2022, para R\$ 2.831.965 em 2024, representando uma evolução de 66,99% neste período.



FLS.:	119
PROC.:	
DATA:	14/02/25
ASS.:	

Ainda dentro do contexto de desempenho operacional, observou-se que a empresa apresentou MARGEM LÍQUIDA, a qual decorre da divisão do LUCRO LÍQUIDO pela RECEITA LÍQUIDA, e cujo objetivo é demonstrar a capacidade da empresa de gerar lucro, apresentou-se com uma leve tendência de alta, conforme a seguir:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR	ÍNDICE
2022	LUCRO LÍQUIDO	29.071	= 1,90%
	RECEITA LÍQUIDA	1.527.404	
2023	LUCRO LÍQUIDO	582.817	= 24,54%
	RECEITA LÍQUIDA	2.374.712	
2024	LUCRO LÍQUIDO	1.343.596	= 53,25%
	RECEITA LÍQUIDA	2.523.240	

Por fim, ressalta-se para o fato de que para o exercício de 2024 foi juntado o Balancete Contábil e não o Balanço Patrimonial, é possível que, quando do encerramento das contas de resultado, haja alterações de valores no Balanço Patrimonial final do referido exercício.

Áreas indicadas

- Área 01 (Encravada) com 5.140,96 m² com valor venal de R\$ 702.338,34 (fl 98)
- Area 02 com 8.571,37 m² com valor venal de R\$ 1.613.204,25 (fl 100)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno

FLS.:	170
PROC.:	
DATA:	14/10/2015
ASS.:	7

343

Por todo exposto, sugerimos um parecer ratificando o interesse público da Secretaria de Desenvolvimento econômico e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público e estando os documentos apresentados em consonância com Lei nº Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do pleito.

Ricardo João de Abreu

Contador SECQN – CRC/MG 089454



Ricardo Kiyoshi Takei

Supervisor Gestão de Processos Institucionais



Cristiano Lima Silva

Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



144

FLS:	121
PROC:	274/23
DATA:	09/05/25
ASS:	Amo 2

DATA: 09/05/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO: 274/2025

Senhor Secretário,

Compulsando os autos, denota-se que a empresa **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, apresentou projeções de faturamento relativos aos anos de 2020 a 2032, bem como estimativas de geração de empregos diretos e indiretos referentes ao período de 2023 a 2032.

Considerando que se trata de doação de áreas de imóvel público, os encargos devem perdurar por, pelo menos, 10 (dez) anos, razão pela qual, *in casu*, as projeções devem abranger este período, contado a partir do ano corrente.

Isto posto, encaminha-se os autos a essa Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a fim de que sejam atualizadas as projeções de faturamento, empregabilidade (empregos diretos e indiretos), de modo que estas contemplem o período de 2025 a 2034, ocasião em que deverá ser atualizada a estimativa de investimento pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

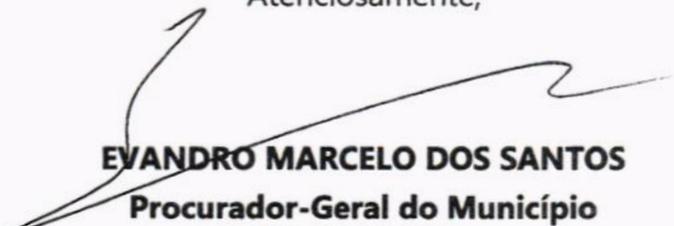


145
Q

FLS:	122
PROC:	274/25
DATA:	09.05.28
ASS:	AME

Após, retornem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do Protocolo de Intenções e do respectivo Projeto de Lei, conforme determinado pelo Sr. Prefeito Municipal no despacho exarado às fls. 121.

Atenciosamente,


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

PROJ.:	123
PROC.:	274/25
DATA:	19/05/25
ASS.:	R

146 e



Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

Dados da empresa requerente	Razão social: Grandi Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.						
	Cnpj: 17.090.332/0001-07						
	Nome do contato: Gabriela Avelar Grandi				Tel.: (35) 3214-2258 / 9 9802-5013		
Benefício solicitado	Área (X) Tamanho: Mínimo 10.000 m²						
	Fiscal () Imposto e percentual: _____						
	Outro () Especificar benefício: _____						
Investimento total	R\$ 2.220.000,00						
Empregos diretos	Número de empregos atuais conforme GFIP		Qual a projeção de manutenção e criação de novos empregos para os próximos anos? (atual + geração)				
	10		2025	2026	2027	2028	2029
			11	13	15	18	20
			2030	2031	2032	2033	2034
		23	25	27	30	32	
Empregos indiretos	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	10	10	12	15	20	20	23
	2032	2033	2034				
	25	27	30				
Faturamento (anteriores e previstos)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
	R\$ 1.695.820,79	R\$ 2.665.923,20	R\$ 2.831.965,20	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.000.000,00
	2029 (R\$)	2030 (R\$)	2031 (R\$)	2032 (R\$)	2033 (R\$)	2034 (R\$)	
	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.800.000,00	R\$ 6.000.000,00	
Os Produtos/serviços serão faturados pela unidade instalada em Varginha?	(X) Sim () Não () Parcial, qual percentual? _____						
Ramo de atividade	() Comércio (X) Indústria () Serviços						
Setor	Fabricação de máquinas, reservatórios metálicos e equipamentos						
Observações							

Varginha, 16 de maio de 2025.

Gabriela Avelar
Grandi CPF
07485311654

Assinado de forma digital por
Gabriela Avelar Grandi CPF
07485311654
Dados: 2025.05.18 19:52:06
-03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

GRANDI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:17090332000107

Assinado de forma digital por
GRANDI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:17090332000107
Dados: 2025.05.18 19:53:32 -03'00'

FLS.:	124
PROC.:	274/25
DATA:	19/05/25
ASS.:	8

2470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 19/05/2025

Assunto: Processo Nº 274/2025 - Empresa Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA.

Prezado Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao memorando emitido por esta Procuradoria-Geral, informamos que as projeções de faturamento e empregabilidade da empresa em questão foram devidamente atualizadas, conforme solicitado.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Procuradoria-Geral do Município para as providências quanto à elaboração do Protocolo de Intenções e do respectivo Projeto de Lei, conforme determinação do Senhor Prefeito Municipal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dr. Henrique Touguinha
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Dr. Henrique Menezes Touguinha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

348

LEI N° 3.504

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Por força do disposto nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, autorizar a exclusão dos encargos incidentes sobre imóveis que foram doados pela Municipalidade a título de incentivo à expansão industrial e comercial no Município.

Parágrafo Único - A possibilidade de exclusão de encargos estabelecida no "caput" deste Artigo, constitui-se numa liberalidade discricionária da Administração, não existindo direito às donatárias de imóveis doados pelo Município de exigirem tal exclusão.

Art. 2° - A empresa que desejar a exclusão do encargo de reversão incidente sobre o imóvel que lhe foi doado pelo Município de Varginha, poderá requerê-lo à administração através de regular processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

- a** - Cópia da Escritura pública de doação;
- b** - Cópia do "Protocolo de Intenções" firmado com o Município, se existente, inclusive de seus Termos Aditivos;
- c** - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d** - Comprovação de que está em funcionamento há mais de 5(cinco) anos ininterruptos, contados da data da doação, levando-se à conta, para esse efeito e se

existente, tempo de funcionamento relativo à empresa que a Requerente porventura tenha sucedido;

e - Comprovação de que as obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções" firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f - Comprovação de que a edificação assentada no terreno que lhe foi doado encontra-se devidamente averbada, se é que a construção de alguma edificação foi pactuada no "Protocolo de Intenções";

g - Declaração de disponibilização de toda a sua documentação contábil para exame pela Administração, mormente aquela que diga respeito ao cumprimento das obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções", ficando facultada a retirada de cópias de tal documentação;

h - Expressa autorização para que a administração, através de pessoas especialmente designadas e em dia e hora marcados, ingresse no interior da empresa para a realização das vistorias que forem julgadas necessárias;

i - Compromisso expresso de participação no Programa "Ação Cidadania" instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001, com a obrigação de contribuição para tal Programa num montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da área que lhe foi doada.

j - Declaração expressa que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o seu pedido seja deliberado de modo favorável pela Administração.

Art. 3º - A Apreciação dos pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei, será efetuada por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

b - Um Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

c - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico;

d - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e - Dois servidores do quadro efetivo da Administração direta, com capacitação em economia ou administração;

f - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, escolhido dentre seus integrantes;

g - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV.

§ 1º - Os representantes da Câmara de Vereadores e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV deverão ser indicados dentro do prazo de 10(dez) dias a contar da data de Vigência desta Lei.

§ 2º - A não indicação dos representantes conforme estabelecido no parágrafo anterior, não impede ou inviabiliza os trabalhos da Comissão, que deverá ser nomeada com os demais componentes mencionados neste artigo.

§ 3º - A Comissão, na sua primeira reunião a ocorrer até o décimo dia da publicação do ato de sua nomeação, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4º - A Comissão terá a incumbência de verificar se Empresa requerente atendeu a todas as exigências estabelecidas nesta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo relatório opinativo sobre requerimento.

§ 1º - No exercício de suas funções a Comissão Especial poderá realizar as diligências que julgar necessárias à instrução processual, inclusive requisitar a apresentação de documentos e solicitar informações/esclarecimentos à empresa, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2º - Recebido o processo Administrativo pertinente aos termos desta Lei, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório opinativo de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviços relevantes.

Art. 5º - Caberá ao Chefe do Executivo, dentro dos princípios da conveniência, oportunidade e discricionariedade, decidir sobre a destinação e as condições em que a contribuição da Empresa requerente se consolidará dentro do Programa "Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001.

Art. 6º - A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "I" do artigo 2º desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

15/10

Art. 7º - De posse do relatório da Comissão, o Chefe do Executivo decidirá sobre a exclusão ou não da cláusula de reversão.

§ 1º - Caso a decisão seja pela exclusão, o Chefe do Executivo deverá encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 1º desta Lei.

§ 2º - A decisão proferida no "caput" deste artigo, assim como aquela relativa ao artigo 5º, será irrecorrível.

Art. 8º - Caso a decisão seja pela exclusão da cláusula de reversão incidente sobre o imóvel doado, será assinado um "Termo de Compromisso" entre a Empresa e o Município, no qual serão expressadas as obrigações de cada lado, com detalhamento da participação da Empresa no "Programa Ação Cidadania".

Art. 9º - Para consolidação da decisão de exclusão da cláusula de reversão, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura pública necessária à extinção de tal encargo, cujas as despesas integrais correrão por conta exclusiva da Empresa.

Art. 10 - Da escritura pública de que trata o artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente:

a - O número do processo administrativo que originou a decisão de exclusão do encargo;

b - O compromisso da Donatária de participar do Programa "Ação Cidadania", o montante de sua contribuição, a forma e a destinação desta contribuição, bem como o prazo em que a mesma será consolidada;

c - A transcrição desta Lei;

d - Cláusula de inalienabilidade do imóvel durante o prazo de cumprimento da contribuição cidadania a que se refere a alínea "b" deste artigo;

§ 1º - A cláusula de inalienabilidade de que trata a alínea "d" deste artigo somente será "baixada" dos assentamentos imobiliários do imóvel, mediante a averbação de certidão expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, atestando o integral cumprimento da obrigação assumida pela Donatária dentro do Programa "Ação Cidadania".

§ 2º - A condição de inalienabilidade não impede que a Donatária ofereça o imóvel em hipoteca para obtenção de financiamento destinado à ampliação ou à melhoria de seu empreendimento.

§ 3º - Poderá deixar de ser grafada a inalienabilidade na Escritura Pública, caso, no ato de sua assinatura, a empresa tenha cumprido integralmente a sua participação no Programa "Ação Cidadania";

§ 4º - O cumprimento da obrigação assumida dentro do Programa "Ação Cidadania", na forma e condição transcrita na Escritura Pública de que trata esta Lei, será considerado condição resolúvel do domínio do imóvel, na forma do artigo 647 do Código Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de julho de 2001; 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI N° 3.443

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VARGINHA O
"PROGRAMA AÇÃO DE CIDADANIA", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono, a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Varginha o "Programa Ação de Cidadania", que tem por objetivo a participação ativa de todos para a construção da cidadania.

Art. 2° - O "Programa Ação de Cidadania" integra os seguintes Projetos:

- **PROJETO EMPRESA CIDADÃ;**
- **PROJETO CONTRIBUIÇÃO CIDADÃO.**

Art. 3° - O "Projeto Empresa Cidadã", de participação facultativa, se consolidará no efetivo apoio das empresas interessadas aos entes públicos locais e aos projetos sociais mantidos e/ou estabelecidos pelo Município de Varginha, materializando-se em:

I - Doações, inclusive de bens e equipamentos;

II - Custeio e/ou disponibilização de serviços de manutenção, conservação e limpeza, com ou sem a inclusão de materiais;

III - Doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipal ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com abatimento no Imposto de Renda;

IV - Cessão gratuita de bens, equipamentos, veículos e máquinas;

V - Adoção, integral ou parcial, de estabelecimento público de ensino, conforme obrigações fixadas em instrumentos próprios;

VI - Parcerias que objetivem a melhoria das instalações públicas;

VII - Doações de remédios, roupas, cobertores, cestas básicas etc.

Art. 4º - O "Projeto Contribuição Cidadão", de participação facultativa, se consolidará no efetivo apoio de qualquer pessoa física interessada aos organismos públicos locais e aos projetos sociais mantidos e/ou estabelecidos pelo Município de Varginha, podendo materializar-se, além das alternativas descritas nos incisos do artigo anterior, em:

I - Trabalho voluntário, na forma da Lei;

II - Serviços tidos como "públicos relevantes";

Art. 5º - As arrecadações e parcerias decorrentes desta Lei, serão destinadas, conforme discricionariedade administrativa, aos seguintes programas e entidades:

a - Fundação Hospitalar do Município de Varginha;

b - Centro de Oncologia de Varginha;

c - Estabelecimentos de Ensino Municipal ou Estadual;

d - Fundação Cultural do Município de Varginha;

e - Projeto "Bolsa Escola", quando implantado;

f - Projeto de Renda Mínima, quando implantado;

g - Projetos sociais e de saúde instituídos pelo Município.

Art. 6º - Todas as ações de cidadania prescritas nos artigos anteriores estarão condicionadas a deliberação da Administração Municipal para serem efetivamente implementadas.

155

Art. 7º - As doações financeiras deverão ser formalizadas através de depósitos bancários, enquanto que as demais por meio de regular processo administrativo, com inclusão patrimonial, se for o caso.

Art. 8º - O Município poderá instituir o "CERTIFICADO DE AÇÃO CIDADANIA", que será outorgado àqueles que participarem do Programa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 21 de março de 2001; 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURO SÉRGIO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

156

LEI N° 7.126, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
N° 3.504/2001.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O art. 6° da Lei Municipal n° 3.504/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "i" do artigo 2° desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, adotar-se-á o IPCA como índice de atualização do valor do imóvel doado ou outro que venha a substituí-lo em caso de sua extinção.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha,
14 de julho de 2023; 140° da Emancipação Político
Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

500



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Mensagem de veto

Promulgação partes vetadas

Regulamento

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Regulamento

(Vide Decreto nº 12.174, de 2024)

(Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

1530

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência)~~

CAPÍTULO IX

DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a toma de valores, sempre que for o caso;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

360

j) *legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.*

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 1º A alienação de bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.

*§ 2º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.*

§ 3º A Administração poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóvel, admitida a dispensa de licitação, quando o uso destinar-se a:

I - outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II - pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, de ocupação mansa e pacífica e de exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo será dispensada de autorização legislativa e submeter-se-á aos seguintes condicionamentos:

I - aplicação exclusiva às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo de destinação e de regularização fundiária de terras públicas;

III - vedação de concessão para exploração não contemplada na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico;

IV - previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social;

V - aplicação exclusiva a imóvel situado em zona rural e não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à exploração mediante atividade agropecuária;

VI - limitação a áreas de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores;

*VII - acúmulo com o quantitativo de área decorrente do caso previsto na alínea "I" do inciso I do **caput** deste artigo até o limite previsto no inciso VI deste parágrafo.*

§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:

I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;

II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da

2618

usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Art. 77. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;